

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO XCI — 93ª DA REPÚBLICA — Nº 24.948

Belém Sexta-feira, 25 de fevereiro de 1983

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA Nº 917
Do Governo do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/83 —
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Do Hospital Geral de Belém

TOMADA DE PREÇOS-AVISO
Da Companhia de Saneamento do Pará
- COSANPA

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 Caderno

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 917 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício nº 053, de 02.02.83., da Câmara dos Deputados,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, até ulterior deliberação, RUTE NAZARÉ OLIVEIRA PEREIRA DE BARROS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe E e da função de Vice-Diretor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

NOTA

A expressão "Soldo de 2º Sgt. PM" constante na Portaria nº 1.068 de 21.10.82 e publicada no D.O.E. de 31.12.82, que trata da Retificação de Reforma do 1º Sgt. PM FRANCISCO CÍCERO DE SOUZA, fica retificada para "Soldo de 2º Ten. PM".
(Ext. Reg. nº 876 - Dia: 25.02.83)

SECRETARIAS

FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1983

A Diretora do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições previstas no item 9 do art. 67 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por conveniência administrativa, as férias regulamentares do funcionário LUIZ

GUILHERME DUARTE MAFFRA, Chefe do Serviço de Material deste Departamento, referente ao exercício de 1982, marcadas para o período de 01.03.83. a 30.03.83, para serem gozadas no período de 01.05.83. a 31.05.83.

DIANA MARIA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 874 - Dia: 25.02.83.)

PORTARIA Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1983

A Diretora do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 98 e 105 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Licença Saúde e Licença para acompanhar pessoa da família conforme Laudo Médico expedido pela Secretaria de Saúde Pública, aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

Nº Ordem	Nomes	Localização	Fundamentação	Ref. Nível	PERÍODO DE LICENÇA					
					Nº do Processo	Nº do Laudo Médico	Dias	Início	Término	Portaria Prorrogada
			749/1953	ou Padrão						
01	Paraguassú Pereira Abraão	1ª Reg. Fisc.	105	Ag. Admin.	000116/83	Atestado	30	28.01.83	26.02.83	120/82
02	Guilherme Dias de Oliveira	D.C.C.E.	98	Contabil.	000036/83	516	60	31.01.83	31.03.83	02/83
03	Manoel Alberto Esteves de Carvalho	4ª Reg. Fisc.	98	Ag. Trib.	000036/83	433	90	28.01.83	27.04.83	131/82

DIANA MARIA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO
Diretora do Departamento de Administração

(DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 31 DE 06.01.78)

000173/83 - Concedo a servidora Maria Elizabeth Lobato Simões, Salário Família a 01 (um) dependente a partir de janeiro/83.

000156/83 - Concedo ao servidor Carlos Alberto Pinheiro Prata, Salário Família a 01 (um) dependente a partir de janeiro/83.

DIANA MARIA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO
Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 889 - Dia: 25.02.83)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL -
6ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 002/83-GAB.DEL.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6ª. Região Fiscal, em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68 do Decreto nº 10.404 de 13 de dezembro de 77,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade de serviço, as férias regulamentares de 1983, do

servidor JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA, Fiscal de Tributo Estadual, que seriam gozadas no período de 01 a 30 de março de 1983, para serem gozadas no período de 04 de julho a 02 de agosto de 1983.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6a. Região Fiscal, Abaetetuba-Pa., 08 de fevereiro de 1983.

BENEDITO DOMINGOS AMORIM
Delegado Regional 6a. Região Fiscal - Mat. 170.760
(Ext. Reg. nº 889 - Dia: 25.02.83)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 079 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1983.
O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0080 de 06.10.80, Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item I e 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74 e art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73 combinados com o § 2º do art. 3º da Lei nº 4802 de 01.12.78, o Cabo PM MANOEL MARIANO LOBO, pertencente ao Batalhão de Trânsito,

da PM/Pa., passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$-481.080,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitenta cruzeiros), assim discriminados:

— 32 cotas	Cr\$ 28.635,00
— Tempo de Serviço 30%	Cr\$ 8.591,00
— Habilitação Militar 10%	Cr\$ 2.864,00
Proventos Mensais	Cr\$ 40.090,00
Proventos Anuais	Cr\$ 481.080,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 877 - Dia: 25.02.83)

COORDENADORIA DA DESPESA

RESUMO DA PORTARIA Nº 037/83-OD DE 10 DE FEVEREIRO DE 1983

RESOLVE: Conceder ao Bel. PEDRO DELMEVAL SANTIAGO, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) conforme Notas de Empenho nºs. 284 e 285/83, de 10.02.83.

Bel. RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES

Ordenador da Despesa

(Ext. Reg. nº 878 - Dia: 25.02.83)

ANÚNCIOS

FAZENDA SÃO MIGUEL S/A

CGC/MF Nº 05.618.715/0001-26

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, no lugar denominado "São Miguel" no Município de Muaná, Estado do Pará, os documentos exigidos pela legislação vigente e referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belém, 22 de fevereiro de 1983

Ass: EDUARDO GRANDI

Diretor

(Ext. Reg. nº 863 - Dias: 24, 25 e 28.02.83)

PAGRISA PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A.

CGC. 05.459.177/0001-74

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR-010, Km 1565, Município de Paragominas, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Paragominas, 21 de fevereiro de 1983.

ANNIBAL ANTONIO BIANCHINI

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 00934 - Reg. nº 841 - Dias: 23, 24 e 25.02.83)

A VALLINGTO, COMERCIO S/A

C.G.C. 04800769/CG01-45

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social a Av. Getúlio Vargas, nº 381 os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

Belém, 23 de Fevereiro de 1983

A DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 00937 - Reg. n. 867 - Dias 24, 25 e 28.02.83)

FAZENDAS UBERABA S/A

CGC 05.741.145/0001

SOLRE-PARA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Acionistas de Fazendas Uberaba S/A para reunirem-se em assembleia geral ordinária, no próximo dia 03 de Março em sua sede social na Fazenda Camburup, Ilha do Marajó, Município de Soure, às 9,00 horas em primeira convocação e às 9,30 horas, segunda convocação, para deliberarem sobre:

- Eleição de diretoria em vista do levantamento da falência;
- Fixação dos honorários da diretoria;
- Eleição do conselho fiscal e fixação de seus honorários;
- Que ocorrer

SOLRE 21 DE FEVEREIRO DE 1983

Antonio Carlos de Almeida Cavalcante
Antonio Carlos de Almeida Cavalcante

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 844 - Dias: 23, 24 e 25.02.83)

ESTADO DO PARÁ S/A - C.F.C. Nº 000.000/0001-00
 ESTATUTO DE REGULAMENTO

Senhores Acionistas:
 Em conformidade com o estatuto desta Companhia, apresentamos a V. Sds. os documentos
 que se encontram em anexo para a realização da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 28.02.83.

Belém, Pa. 1 de março de 1983
 a) SENHOR ADMINISTRADOR ARTHUR MARTINS
 b) SENHOR PRESIDENTE CHARLES FREDERIK KOMPIER

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

ATIVO		PASSIVO	
1981	1982	1981	1982
ATIVO CIRCULANTE	2.774.737,47	6.097.120,32	1.015.329,37
Caixa	1.204.491,96	3.186.859,72	927.457,00
Duplicatas a Receber	700.000,00	25.210,00	12.160,43
Sal. Divid. a Receber	310,00	-	1.312.312,94
Aluguel a Receber	245.222,52	215.000,00	13.274.403,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE	122.775,00	-	6.874.055,02
Imóveis e Móveis	122.775,00	-	4.674.055,02
Outros Investimentos	13.990.764,10	25.956.457,58	699.024,90
Reserva de Capital	122.775,00	-	1.419.172,81
Reserva de Lucros	13.990.764,10	25.956.457,58	1.222.719,29
TOTAL DO ATIVO	2.897.512,47	6.097.120,32	16.719.881,93
PASSIVO CIRCULANTE	1.015.329,37	2.312.312,94	37.429.249,62
Obrigações Financeiras	927.457,00	967.359,00	-
Obrigações Sociais	79.024,97	12.160,43	-
Outras Obrigações	107.847,40	332.893,51	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.015.329,37	3.784.807,42	13.347.212,31
Capital Social	1.015.329,37	1.015.329,37	13.347.212,31
Reserva de Capital	-	-	-
Reserva de Lucros	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	1.015.329,37	2.312.312,94	16.719.881,93

DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		ORIGEM E APLICAÇÃO DO RESULTADO	
1981	1982	1981	1982
RESULTADO LÍQUIDO	4.132.210,09	2.521.211,22	476.779,30
- Venda de Imóveis	11.848,82	24.022,21	11.957.703,43
- Resultados Incidentes (-)	4.120.361,27	2.497.188,99	364.816,87
RESULTADO LÍQUIDO	4.132.210,09	2.521.211,22	177.700,00
- Provisões	-	228.122,02	14.321.253,22
RESULTADO LÍQUIDO	4.132.210,09	2.293.089,20	203.377,78
RECURSOS DISPONÍVEIS	1.243.642,54	4.662.347,26	-
Dep. Administrativos	1.045.039,43	3.345.574,56	-
Dep. Tributários	138.478,27	223.210,74	-
Depreciação	17.124,84	114.551,96	-
RECURSOS DISPONÍVEIS	2.407.281,48	3.683.437,26	-
Capital Social	218.423,81	1.015.329,37	-
Lucros da Sede da S/A	2.050.135,49	3.207.531,16	-
Pres. G/L de Contas	429.417,00	862.277,00	-
Lucro L.P. Parcelado	1.777.718,47	2.759.311,16	-

Belém, 31 de dezembro de 1982
 a) SENHOR ADMINISTRADOR ARTHUR MARTINS
 b) SENHOR PRESIDENTE CHARLES FREDERIK KOMPIER

De acordo com o Conselho Fiscal de Controle e Representação, reunido por convocação de sua diretoria, em 24 de dezembro de 1982, deliberou sobre o balanço de 1982 e o resultado do exercício de 1982, concluiu que os mesmos estão em boa ordem e devidamente contabilizados, pelo que recomendou a sua aprovação na Assembleia Geral de 28.02.83.

Belém, 24 de fevereiro de 1983
 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 (T. nº 00941 - Reg. nº 879 - Dias: 24, 25 e 28.02.83)

DENDÊ DO PARÁ S/A — DENPASA — AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS

CGC — MF 04.834.784/0001 - 04
 Sociedade Anônima de Capital Autorizado

Capital Autorizado Cr\$-1.380.595.000,00
 Capital Subscrito Cr\$-1.244.715.435,00
 Capital Integralizado Cr\$-1.244.715.435,00

AVISO AOS ACIONISTAS
 Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Travessa Piedade, 651, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982.

Belém (PA), 18 de fevereiro de 1983.
 CHARLES FREDERIK KOMPIER
 Diretor Presidente
 (Ext. Reg. n. 851 - Dias 23, 24 e 25.02.83)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
 (T. n. 00858 - Reg. n. 894 - Dia 25.02.83)

**RUBERTEX COMÉRCIO
 E INDÚSTRIA S/A**
 C.G.C. 04925301/0001-87

AVISO

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sito à Av. Bernardo Sayão nº 2072, no horário das 14:00 às 18:00 horas, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

a) DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
 (T. n. 00942 - Reg. n. 881 - Dias 24, 25 e 28.02.83)

**COPERCACAU AMAZÔNIA
 S/A.**

CGC. MF 04.142.501/0001-63

AVISO AOS ACIONISTAS
 Comunicamos aos senhores acionistas da Copercacau Amazônia S/A, que se encontram à disposição, em nossa sede social, à Passagem Providência, nº 35, Ananindeua (PA); os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, referente ao exercício encerrado em 31.12.1982.

NAZARÉ DO ARAGUAIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S. A. C.G.C. 05.426.754/0001-21 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIR EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 5 DE MARÇO DE 1983, ÀS 9 HORAS, NA SUA SEDE SOCIAL, EM CONSCRIÇÃO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- AGUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO;
- REFORMA PARCIAL DOS ESTATUTOS;
- SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS;
- SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "D1";
- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.

CONSCRIÇÃO DO ARAGUAIA, 18 DE FEVEREIRO DE 1983.
 JOSÉ CASSIANO GOMES DOS REIS
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
 (Ext. Reg. nº 845 - Dias: 23, 24 e 25.02.83)

FÓSFOROS DO NORTE S/A FOSNOR

C.G.C. - Nº 04.930.236/0001-88
 AVISO

Na sede desta Companhia, na Rodovia Arthur Bernardes, Km-14 - Icoaraci, nesta Cidade, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao período de 1º de outubro de 1981 a 30 de novembro de 1982.
 Belém, 17 de fevereiro de 1983.
 FOSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR
 WILTON SANTOS BRITO
 Diretor Presidente
 (Ext. Reg. nº 875 - Dias: 25, 28/02. 01/03/83)



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 20.000,00
Semestral:	Cr\$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual:	Cr\$ 35.000,00
Semestral:	Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 800,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

CAETANO VERBICARO S.A - COMº e REPRESENTAÇÕES

CCC nº 04 906 798/0001-96

Comunico aos senhores acionistas, que os documentos de que trata artº 133, da Lei 6.404/76, acham-se à disposição dos mesmos, no horário de expediente normal, à rua Senador Manoel Barata nº 718, Conj. 703, nesta Capital.

Belém, Pa. 22 de fevereiro de 1983.

a) ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS

D. Presidente

CAETANO VERBICARO S.A-Comº e REPRESENTAÇÕES

CGC nº 04 906 798/0001-96

Por este meio, convido os senhores acionistas a se fazerem presentes à AGE, a realizar-se às 10hs. do dia 03 de março vindouro, à rua Sen. Mel. Barata, 718, Conj. 703, para tratar de assuntos atinentes à liquidação da sociedade, nos termos do artº 206, II, da Lei nº 6404, de 15.12.76 e acordo firmado e homologado por sentença do MM. Juiz da 5a. Vara da Comarca de Belém. publicada no DOE, de 07.01.1983.

Belém, 22 de fevereiro de 1983.

a) ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS

D. Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00857 - Reg. nº 826 - Dias: 23, 24 e 25.02.83)

GAIPARÁ AGRO INDUSTRIAL S/A.

CGC: 04835294 0001-22

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Travessa da FEB Nº 27, CEP 66.000 na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.82.

TIKAO NAKAMURA

Diretor

(T. nº 00932 - Reg. nº 836 - Dias: 23, 24 e 25.02.83)

FÁBRICA LEAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LEAL

CGC: 04.917.399/0001-20

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos relativos ao exercício de 1982 a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém (PA), 22 de fevereiro de 1983

IGNEZ VIEIRA LOURENÇO
Diretora CIC 000582892-91.

(Ext. Reg. nº 858 - Dias: 24, 25 e 28.02.83)

Companhia Amazônica Têxtil de Anlagem - CATA
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANLAGEM-CATA, REALIZADA NO DIA 02 (DOIS)
DE FEVEREIRO DE 1983.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), às 10 (dez) horas na sede da Companhia Amazônica Têxtil de Anlagem-CATA, à Av. Bernardo Sayão nº 138, nesta cidade, reuniu-se o seu Conselho de Administração, que havia sido convocado para uma sessão extraordinária, com a finalidade de deliberar sobre a aquisição, para cancelamento, de 32.732.976 (trinta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e seis) ações ordinárias e 5.090.408 (cinco milhões, noventa e seis) ações ordinárias e preferenciais da classe "A", de emissão desta Companhia, cada uma atualmente do valor nominal de Cr\$-2,96 (dois cruzeiros e noventa e seis centavos), de propriedade da sociedade controlada - COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA (CATE). Dando início aos trabalhos, o Presidente do Conselho, Engº Valdemiro Aguiar Martins Gomes, após constatar estarem presentes todos os membros deste órgão, passou a tratar do assunto, dizendo que a aquisição das ações antes mencionadas impunha-se para eliminação de participação recíproca existente entre esta Companhia e a sua controlada Companhia Amazônica Técnica de Engenharia (CATE). O assunto já fora submetido à consideração da Comissão de Valores Mobiliários, seguindo a correspondência de referência C-1020/82, de 03.11.82 e recebeu a aprovação daquele órgão pelo Ofício/CVM/GEO/Nº 185/82, de 17.11.82, com a recomendação de cumprimento dos procedimentos legais pertinentes. Assim, dando seguimento ao esquema submetido à Comissão de Valores Mobiliários, cabia-lhe submeter ao exame deste Conselho uma proposta para o cancelamento das ações antes aludidas, que seriam retiradas de circulação pelo seu valor nominal fixado na forma da legislação vigente pela Assembléia Geral Ordinária deste ano, reduzindo-se a participação desta Companhia em sua controlada pelo valor correspondente às ações retiradas e canceladas, diminuindo, portanto, a sua quota de capital na Companhia Amazônica Técnica de Engenharia-CATE. Uma vez efetivada essa operação, concomitantemente, o capital desta Companhia seria reduzido em sua quantidade de ações passando a ser o total em circulação de 462.176.616 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis) ações, com seu valor nominal devidamente ajustado. Daquela quantidade de ações que passaria a compor o capital social, 382.281.488 (trezentos e oitenta e dois milhões, duzentos e oitenta e hum mil, quatrocentos e oitenta e oito) seriam de ações Ordinárias e 79.895.128 (setenta e nove milhões, oitocentas e noventa e cinco mil, cento e vinte e oito) de ações preferenciais da classe "A". Depois dessa exposição, o Sr. Presidente colocou o assunto em discussão, sendo amplamente debatido. Ao final deliberou o Conselho de Administração, por unanimidade, com apoio no § 7º do art. 5º dos estatutos sociais, autorizar a adoção das medidas necessárias ao cancelamento das ações atualmente de propriedade da controlada Companhia Amazônica Técnica de Engenharia-CATE, determinando seja convocada uma reunião de assembléia geral extraordinária para tal fim, inclusive com vistas à redução do montante de ações em circulação, assim como a efetivação das publicações determinadas pela

legislação de regência vigente. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Belém-PA, 02 de fevereiro de 1983 - a) Valdemiro Aguiar Martins Gomes, Presidente; Candido Martins Gomes, José Ivo Loureiro do Amaral, Fernando Calves Moreira.

Fernando Calves Moreira
Conferir com o original lavrado no Livro
de atas de reuniões do Conselho de Administração

FERNANDO CALVES MOREIRA
Conselheiro secretário
22 02 83
199-63

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA NO DIA 10 (DEZ) DE FEVEREIRO DE
1983 - Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 1983

(mil novecentos e oitenta e três), às nove horas da manhã, na sede da Companhia Amazônica Têxtil de Anlagem-CATA, à Av. Bernardo Sayão nº 138, nesta cidade, reuniu-se o seu Conselho de Administração com a presença dos Srs. Engº Valdemiro Aguiar Martins Gomes; Presidente; José Ivo Loureiro do Amaral, Candido Martins Gomes e Dr. Fernando Calves Moreira. Em pauta, tomar conhecimento e deliberar sobre a renúncia apresentada pelo Conselho Manoel Soares do Nascimento ao cargo de Presidente da Diretoria da Companhia, assim como de Membro deste Conselho, por motivo de ordem particular, que o impedem de continuar a prestar a sua colaboração à Empresa da qual se tornou elemento de suma importância. Em face dos termos em que foi apresentada a renúncia, o colegiado após fazer registrar seu reconhecimento pelos serviços que o renunciante prestou durante o período em que fez parte dos órgãos administrativos da Empresa, resolveu aceitá-la. Evidenciou então o Sr. Presidente sobre a necessidade de ser preenchido o cargo de Diretor Presidente da Companhia Executiva da Empresa, e sendo seu posto máximo, era de considerável importância indicar-se logo seu ocupante. Debatido o assunto, foi votado e aprovado, por unanimidade o nome do Engº Valdemiro Aguiar Martins Gomes, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente à Av. Osvaldo Cruz, nº 73 Aptº 24.01, portado: da Carteira de Identidade nº 721648-SEGUP (PA), CPF (NF) nº 001260802-55, para ocupar o referido cargo. Este, agradecendo a escolha que sobre si recaíra, aceitou efetivar a função mencionada de Diretor Presidente da Companhia Amazônica Têxtil de Anlagem-CATA, e devidamente empossado passou a ocupá-la a partir desta data. Disse ainda o referido Presidente do Conselho que em sua opinião poderia deixar de ser preenchido o cargo que vagara neste colegiado com a saída do Sr. Manoel Soares do Nascimento, que poderia ser ocupado após eleição procedida na próxima Assembléia Geral. A esta última colocação, unanimemente, e nada mais havendo sido tratado, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai firmada por quem de direito. Belém, 10 de fevereiro de 1983. a) VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES; JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL; CANDIDO MARTINS GOMES; FERNANDO CALVES MOREIRA. Conferir com o original lavrado em Livro próprio

FERNANDO CALVES MOREIRA
Conselheiro Secretário

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 00945 - Reg. n. 898 - Dia 25.02.83)

EDITAL VENCENDO 3/A-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO (em liquidação)

C.G.C. Nº 206.703/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCACÃO

CONVOCA OS SENHORES ACIONISTAS A ESTAREM PRESENTES A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO 3 DE MARÇO DE 1983 À RUA SENADOR RAMOEL BARATA, 718 3/ 703, PARA TRATAR DOS SEGUINTES ASSUNTOS:

- Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.1982;
- Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse Social.

Belém, 24 de Fevereiro de 1983

a) ROBERTO SERÁSTIO ANTUNES MARTINS
Presidente
PUBLICAR NOS DIAS: 25, 26/2 e 19/3/83

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 00858 - Reg. n. 895 - Dias 25, 28.02 e 01.03.83)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE BELÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO SINDICAL
LISTA TRÍPLICE

Pelo presente Edital convoco todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais a comparecerem no dia 05.03.83 no período das 9,00 às 18,00 horas, na sede desta Entidade, sito a Rua Ferreira Cantão 36, quando será realizada a Eleição para a composição da Lista Tríplice. Sindicato dos Emp. no Com. Hot. Similares de Belém Visto em, 23.02.83.

MANOEL PEREIRA MENDES
Presidente

(Ext. Reg. n. 887 - Dia 25.02.83)

COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM

CGC/MF - Nº 04.537.395/0001-17

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, na Avenida Mendonça Furtado, nº 4120, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Santarém, 21 de fevereiro de 1983.

ANTONIO CARLOS PESTAÑA FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 885 - Dias: 25, 28/02, 01/03/83)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Sociedade de Capital Aberto
C.G.C. - 04.902.979/0001-44

Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, com a participação do Conselho Fiscal, realizada em 05 de novembro de 1982.

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede do Banco da Amazônia, em Belém, na Avenida Presidente Vargas, número 800, dia 05 (cinco) de novembro de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), às 09:00 (nove) horas.

"QUORUM": - Todos os membros presentes: Doutores Ubaldo Campos Corrêa, Presidente; José Kleber Leite de Castro, representante do Banco Central do Brasil; José Martiniano Pereira Barbosa, representante do Ministério do Interior e Theóphilo Pacheco Condurú, representante dos acionistas minoritários, bem como os membros do Conselho Fiscal, a saber: Luiz Militino de Vasconcelos, Presidente; Guilherme Nunes Lamarão, representante do Ministério da Fazenda e José Ivo Loureiro do Amaral, representante dos acionistas minoritários. EXPEDIENTE: O Presidente comunicou que em face da matéria objeto da proposição a ser examinada a reunião contava com a participação dos membros do Conselho Fiscal, por força do que dispõe o artigo 163, parágrafo 3º da Lei 6.404/76. ORDEM DO DIA: Exame da proposição CA-82/16 referente à retificação da decisão tomada pelo Conselho em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, em 13 de setembro de 1982, que trata do encaminhamento de pedido de autorização às autoridades competentes para elevar o capital do Banco, mediante o lançamento de novas ações, mantendo-se a proporcionalidade das participações da União e dos demais acionistas, devendo aquela, para integralizar a parte que lhe couber, equivalente a 51% (cinquenta e um por cento), utilizar recursos previstos no decreto-Lei 1.945/82. A retificação proposta ocorre em função de ligeira redução no montante de recursos disponíveis para a subscrição da União, até 31.12.82, em virtude de diminuição nos valores de transferências de recursos oriundos do IOC, por motivos superiores expostos no Ofício SPF/MINTER/Nº 1894, de 03.11.82. Assim, o aumento a ser proposto às autoridades competentes deverá ser de até Cr\$..... 7.652.525.602,00, com a União subscrivendo Cr\$ 3.902.788.057,00, e os demais acionistas Cr\$..... 3.749.737.545,00, que, acrescidos ao valor atual do capital social, farão com que este se eleve para Cr\$ 14.209.625.602,00. De resto, a proposição mantinha as demais disposições da decisão anterior. Durante a discussão do assunto, o Conselheiro Theóphilo Pacheco Condurú pediu esclarecimentos, que lhe foram prestados na ocasião, sobre os critérios que determinarão o preço de emissão de novas ações e, por conseguinte, a quantidade de ações que serão emitidas, dando-se por satisfeito com as informações recebidas. DELIBERAÇÕES: Aprovação da proposição CA-82/16, por unanimidade, autorizando-se o encaminhamento do pedido de aumento de capital até o valor de Cr\$ 7.652.525.602,00 (sete bilhões, seiscentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e dois cruzeiros), sem necessidade de nova deliberação se porventura vier a acontecer alguma outra redução relativa aos créditos da União, mantida sempre, obviamente, a proporcionalidade entre as participações do Tesouro Nacional e dos demais acionistas, em 51% e 49%, respectivamente. Os membros do Conselho Fiscal expediram, na oportunidade, o parecer de nº 82/11, favorável à decisão de aumento do capital na forma proposta. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: - O Senhor Presidente Ubaldo Corrêa agradeceu o empenho dos integrantes de ambos os Conselhos para a pronta realização da reunião, de modo a permitir o reencaminhamento do assunto o mais breve possível às autoridades competentes, o que reflete o apoio que os Conselhos têm dado à atual administração na defesa dos superiores interesses do BASA. Como nada mais houvesse a tratar, o

senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, sendo assinada por todos os Conselheiros presentes e por mim, ANTONIO MARIA DE ALMEIDA WANDERLEY, Secretário Executivo do Conselho, que a lavrei. Belém, 05 de novembro de 1982. Em tempo - O Conselheiro José Kleber Leite de Castro deixou de assistir à reunião por motivos alheios à sua vontade e justificados perante o Conselho. Todavia, manifestou-se previamente, favorável à aprovação da matéria constante da Ordem do Dia, nos termos da Proposição CA-82/16, de seu inteiro conhecimento, subcrevendo, também, a presente ata. Belém, 05 de novembro de 1982. (aa) ANTONIO MARIA DE ALMEIDA WANDERLEY, UBALDO CAMPOS CORRÊA, JOSÉ KLEBER LEITE DE CASTRO, JOSÉ MARTINIANO PEREIRA BARBOSA, THEÓPHILO PACHECO CONDURÚ, LUIZ MILITINO DE VASCONCELOS, GUILHERME NUNES LAMARÃO e JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL.

Conforme consta da ata lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A.

ANTONIO MARIA DE ALMEIDA WANDERLEY
OAB-PA A-184
(Ext. Reg. nº 886 - Dia: 25.02.83)

PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF Nº 04.905.477/0001-77
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. Campos Sales, 63, 11º andar, os documentos exigidos pela legislação vigente e referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1982.

Belém, 22 de fevereiro de 1983.

Ass: ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
OSMAR PEREIRA SIMÃO
EVANDRO COELHO

(Ext. Reg. nº 860 - Dias: 24, 25 e 28.02.83)

BELÉM MED LTDA. MEDICINA A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "BELÉM MED LTDA MEDICINA A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO", COM SEDE NESTA CIDADE.

Os abaixo assinados, Janete Serruya Bentes, brasileira, casada, médica, MERIAN BENTES, brasileira, solteira, médica, DORIS NUNES DA FONSECA, brasileira, solteira, médica, JOSÉ CLEÓFAS DIAS MOREIRA, brasileiro, solteiro, médico, EDVALDO ANDRADE MOURA, brasileiro, solteiro, técnico agrícola, NEUSA MARIA DIAS MOREIRA, brasileira, solteira, médica e LUIZ FELIPE DE ARAÚJO VIANNA, brasileiro, solteiro, médico, todos domiciliados e residentes nesta cidade, sócios componentes da

Sociedade Civil BELÉM MED LTDA MEDICINA A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO, constituída por Contrato de Constituição devidamente registrado no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas, 2º Ofício, sob n. 937, do Protocolo Livro A, n. 01 e no Livro n. 03 em 01.08.79 e Alteração Contratual registrado no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas, 2º Ofício, sob n. 1.997 do Protocolo Livro A n. 01 e no Livro n. 04 em 26.01.83, têm justos e contratados a presente alteração contratual, de acordo com as cláusulas a seguir mencionadas:

PRIMEIRA — Que nesta data retiram-se da Sociedade os sócios JOSÉ CLEÓFAS DIAS MOREIRA e NEUZA MARIA DIAS MOREIRA, os quais ofereceram aos demais sócios remanescentes, suas quotas de Capital Social e por não terem recebido qualquer opção por parte dos mesmos, transferem as referidas quotas ao Sr. FERNANDO BARBOSA SOUZA, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade à Av. Generalíssimo Deodoro, n. 146, apto. 601, portador da C.I. n. 898.240, Segup-Pa e CPF n. 032.011.202-00, sócio quotista ora admitido com as quotas correspondentes ao valor de cada sócio retirante.

SEGUNDA — O Capital Social permanece em Cr\$-20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil cruzeiros), divididos em 20.400 (vinte mil e quatrocentas) quotas no valor de Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

1) O sócio JANETE SERRUYA BENTES, com 3.200 (três mil e duzentas) quotas no valor de Cr\$-3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros);

2) O Sócio MERIAN BENTES, com 3.200 (três mil e duzentas), quotas no valor de Cr\$-3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros);

3) O sócio DORIS NUNES DA FONSECA, com 3.200 (três mil e duzentas), quotas no valor de Cr\$-3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros);

4) O sócio EDVALDO ANDRADE MOURA, com 3.200 (três mil e duzentas), quotas no valor de Cr\$-3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros);

5) O sócio LUIZ FELIPE ARAÚJO VIANNA, com 2.000 (duas mil) quotas no valor de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros);

6) O sócio FERNANDO BARBOSA SOUZA, com 5.600 (cinco mil e seiscentas) quotas no valor de Cr\$-5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros).

TERCEIRA — Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Constituição e demais alterações não atingidas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual lida na presença dos contratantes e das testemunhas, abaixo foi achado conforme e o ratificam e se obrigam a bem fielmente cumpri-lo, por si e seus herdeiros ou sucessores, assinando-o e nas demais folhas.

Belém, Pa., 21 de fevereiro de 1983.

JANETE SERRUYA BENTES
MERIAN BENTES
DORIS NUNES DA FONSECA
JOSÉ CLEÓFAS DIAS MOREIRA
NEUSA MARIA DIAS MOREIRA

As) Ilegível
pp. EDVALDO ANDRÁDE MOURA
LUIZ FELIPE ARAÚJO VIANNA
FERNANDO BÁRBOSA SOUZA
TESTEMUNHAS:
Ass. Ilegíveis

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Reconheço as duas assinaturas supra assinaladas.
Em testemunho M.L.A.B., da verdade.

Belém, 22 de fevereiro de 1983.
MARIA LÚCIA A. BENTES
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício
Reconheço a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Belém, 22 de fevereiro de 1983.
Em testemunho J.V.M.C.J., da verdade.
JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO
JÚNIOR
Escrevente Autorizado - CPF 042260112-07

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a assinatura supra assinalada (01) uma.

Belém, 22 de fevereiro de 1983.
Em testemunho R. S. da verdade.
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada 01 (uma).
Belém, 22 de fevereiro de 1983.
Em testemunho R. S., da verdade.
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 05 (cinco) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W.R., da verdade.
Belém, 22 de fevereiro de 1983.
WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Em sinal W. R., da verdade.
Belém, 22 de fevereiro de 1983.
WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2º Ofício

Apresentado hoje para Registro Civil de Pessoas Jurídicas e apontado sob n. de ordem 2022 do Protocolo Livro A n. 01. Registrado no Livro A n. 04 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém - Pa., em 23 de fevereiro de 1983.
HELENA DO VALLE S. CHERMONT
Oficial
CPF 085912102-04

(T. n. 00943 - Reg. n. 884 - Dia 25.02.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ
COSANPA**

TOMADA DE PREÇOS

AVISO

A Companhia de Saneamento do Pará, avisa aos interessados, que fará realizar em sua sede, à Avenida Magalhães Barata, 1201, nesta Cidade às Licitações abaixo discriminadas:

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/83 - COSANPA, referente ao fornecimento de materiais em Ferro Fundido Dúctil, destinado a Cidade de Viseu, no Estado do Pará, às 08:30 horas do dia 04 de março de 1983.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/83 - COSANPA, referente ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para os empregados da Empresa às 11:00 horas do dia 04 de março de 1983.

Os Editais e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima, no horário normal de expediente.

Belém, 23 de fevereiro de 1983.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(Ext. Reg. nº.873 - Dia: 25.02.83)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

**DELEGACIA FEDERAL
DE SAÚDE
NO PARÁ**

CONCORRÊNCIA Nº 01 83

A Delegacia Federal de Saúde no Pará, do Ministério da Saúde, torna público que fará realizar no dia 25 03 83, às 10:00 horas, à Av. Conselheiro Furtado nº 1597, de um lote com 03 veículos de diversas marcas e modelos, no estado podendo os interessados obterem cópia do Edital e demais informações à Av. Conselheiro Furtado 1597, nos dias Úteis, no horário de 08,00 às 12,00 horas.

Belém, 22 de fevereiro de 1983.

Dr. RAYNERO MAROJA

Delegado Federal de Saúde no Pará.
(Ext. Reg. nº 827 - Dias: 23, 24 e 25.02.83)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMA — 8ª R M

**HOSPITAL GERAL
DE BELÉM**
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 01/83

Tornamos público que serão recebidas na Fiscalização Administrativa (Setor de Aquisição) do Hospital Geral de Belém, sito à Praça Santos Dumont, s/n., bairro do Umarizal, a partir da data da publicação deste Edital, propostas para execução de serviços de limpeza no Hospital Geral de Belém, referente à contratação de 17 (dezessete) serventes, sendo 6 (seis) do sexo masculino e 11 (onze) do sexo feminino pelo prazo de 4 (quatro) meses, com início a 1º de março de 1983, para abertura às 10:00 horas do dia 04 de março de 1983.

Maiores esclarecimentos e cópias do Edital serão fornecidos aos interessados no local acima mencionado.

Belém-Pa., 21 de fevereiro de 1983.

PEDRO RAMIRO DO NASCIMENTO — CAP MED
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. n. 891 - Dia 25.02.83)

**INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ — ITERPA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 1981, ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA E O ESPÓLIO DE SÉRGIO FELIX DA SILVA.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Farias de Brito n. 56/58, nesta cidade.

VALOR: Cr\$ 7.937.508,00 (sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e oito cruzeiros).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 44.00 - Instituto de Terras do Pará
- 44.03 - Departamento de Administração e Finanças
- 44.03.04 - Agricultura
- 44.03.0407 - Administração
- 44.03.0407021 - Administração Geral
- 44.03.04070212.003 - Manutenção e Coordenação Geral dos Serviços de Apoio Administrativo.
- 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.

NOTA DE EMPENHO: N. 214/83 de 24.02.1983.

PRAZO: Prorrogado por um período de 12 (doze) meses, 1º de janeiro de 1983 até 31 de dezembro de 1983.

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato original.

Belém (PA), 20 de dezembro de 1982.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente - ITERPA

Locatário
Espólio de SÉRGIO FELIX DA SILVA
Locador

(Ext. Reg. n. 893 - Dia 25.02.83)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Coordenador Geral do GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243/83 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1983.

PROCESSO nº: 1174/80

INTERESSADO: OLIVAR BARBOSA DA SILVA
ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor NEY MATOS DE ARAÚJO, para demarcar o lote nº 324, situado na travessa dos Índios, na Colônia Jambuaçu, no Município de Igarapé-Açu.

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. n. 893 - Dia 25.02.83)

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
D.E.R. — PA**

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. BEL. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO DER-PA (RESUMIDAS)

011/83 DR.A, de 31.01.83 - Conceder, a partir de 13.01.83, três meses de Licença Especial, ao funcionário MIGUEL CABRAL DA SILVA, Aux. Adm. do Q.P.P., deste órgão, de acordo com o artigo 108 do Regulamento do Pessoal do DER-PA.

012/83 DR.A, de 01.02.83 - Advertir o funcionário HAMILTON ANTÔNIO PIMENTEL DUARTE, Aux. Portaria do Q.P.P., da ADM. Central, por vir faltando continuamente ao serviço, ficando desde logo prevenido de que tal irregular procedimento, será dispensado na forma do Regulamento do Pessoal deste Departamento.

013/83 DR.A, de 01.02.83 - Desligar, a partir de 01.02.83, deste Departamento, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a ser concedido pelo INPS, o servidor JOSÉ PEREIRA, Motorista do Q.P.V., da ADM. Central deste Departamento.

014/83 DR.A., de 01.02.83 - Desligar, a partir de 01.02.83, deste Departamento por motivo de Aposentadoria por Velhice, a ser concedido pelo INPS, a funcionária MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, Of. ADM. nível 13, classe "C" do Q.P.P., deste Órgão.

015/83 DR.A., de 01.02.83 - Desligar, a partir de 01.02.83, deste Departamento, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a ser concedido pelo INPS, o funcionário OSWALDO COSTA, Of. ADM. nível 13, classe "A" do Q.P.P., deste Departamento.

016/83 DR.A., de 01.02.83 - CESSAR o efeito, a partir de 01.02.83, da Portaria 0179, de 09.12.82, desta D.ADM., que concedeu seis meses de Licença Especial, ao funcionário OSWALDO COSTA, Of. ADM. do Q.P.P., deste Departamento.

017/83 DR.A, de 01.02.83 - Desligar, a partir de 01.02.83, deste Departamento, por motivo de

Aposentadoria por Tempo de Serviço, a ser concedido pelo INPS, o funcionário ASTROGILDO AMERICANO DE MIRANDA, Of. ADM., nível 13, classe "C" do Q.P.P., deste Órgão.

018/83 DR.A, de 01.02.83 - Desligar, a partir de 01.02.83, deste Departamento, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a ser concedido pelo INPS, à funcionária ISIS IGNÁCIO DE SOUZA ESPERANTE, Of. ADM., nível 13, Classe "D" do Q.P.P., deste Órgão.

019/83 DR.A, de 01.02.83 - Elevar de (5%), para 10%, a partir de 25.09.82, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor WALTER DE JESUS DO COUTO MARTINS, Aux. ADM. do Q.P.V., da ADM. Central, de acordo com o que estabelece o artigo 171 do Regulamento do Pessoal deste DER-PA.

020/83 DR.A, de 01.02.83 - Conceder, a partir de dezembro de 1982, o pagamento de Salário - Família em favor da servidora MARIA ROSA SILVA CORDERO, Of. ADM. do Q.P.P., de acordo com a Lei Federal n. 4.266, de outubro de 1963, regulamentada pelo Dec. Federal n. 53.153, de 10.12.63, tendo em vista que a servidora apresentou certidão de nascimento de seu filho menor DIEGO SILVA CORDERO.

021/83 DR.A, de 01.02.83 - Conceder, a partir de 05.02.83, ao funcionário OSWALDO RAIMUNDO NEVES, Of. ADM. do Q.P.P., ocupante da função gratificada da Seção de Análise e Controle de Recursos Humanos, seis meses de Licença Especial a que tem direito, relativo ao decênio 1963/1973, de acordo com os artigos 108 e 110 do Regulamento do Pessoal do DER-PA.

022/83 DR.A, de 07.02.83 - Mandar servir, no Conselho Rodoviário Estadual até ulterior deliberação desta Diretoria de Administração, o servidor JOÃO MÁRIO PEREIRA DE SOUZA, motorista do Q.P.V., da ADM. Central.

023/83 DR.A, de 07.02.83 - Conceder, a partir de 02 de fevereiro do corrente exercício, de acordo com os artigos 108 e 110 do Regulamento do Pessoal deste Órgão, seis meses de Licença Especial a que faz juz o funcionário OSWALDO COELHO CORRÊA, Ass. ADM. do Q.P.P., Licença correspondente ao decênio de 1957/1967.

024/83 DR.A, de 08.02.83 - 1 - Tornar sem efeito a Portaria n. 04, de 05.01.79, desta D. ADM., referente ao servidor: 2. Conceder, a partir de 05.12.78, a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 10%, ao servidor JOÃO LALOR CARDOSO, Mecânico do Q.P.P., deste Departamento, de acordo com o artigo 171 do Regulamento do Pessoal do DER-PA.

025/83 DR.A, de 08.02.83 - Elevar de 5% para 10%, a partir de 16.11.82, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor RAIMUNDO SOUZA "B", servente do Q.P.V., do Órgão, de acordo com o que estabelece o artigo 171 do Regulamento do Pessoal do DER-PA.

026/83 DR.A, de 08.02.83 - Conceder, a partir de janeiro de 1983, o pagamento do Salário Família em favor do servidor RODOLPHO CARLOS CHAVES DA CUNHA, Piloto de Aviação do Q.P.V., de acordo com a Lei Federal n. 4.266, de outubro de 1963 pelo Dec. Federal n. 53.153 de 10.12.63, tendo em vista que o servidor apresentou certidão de nascimento de seu filho menor VICTOR FERREIRA DA CUNHA.

027/83 DR.A, de 17.02.83 - Conceder, a partir de janeiro de 1983, o pagamento do Salário - Família em favor do servidor OTÁVIO RAIMUNDO GOMES, Ag. Fis. de Tráfego do Q.P.V. do Pessoal Variável do

Órgão, de acordo com a Lei Federal n. 4.266, de outubro de 1963, regulamentada pelo Dec. Federal n. 53.153 de 10.12.63, tendo em vista que o servidor apresentou atestado da Fundação Pestalozzi do Pará, em favor de seu filho FRANCISCO JOSÉ DE FARIAS GOMES.

028/83 DR.A, de 21.02.83 - Suspende, disciplinarmente, pelo espaço de 04 dias, a contar desta data, o servidor RAIMUNDO BORGES, Motorista do Q.P.V., deste Departamento, por haver-se ausentado do serviço sem autorização superior, deixando de cumprir determinação de seu chefe imediato, acarretando com isso prejuízo ao bom andamento do serviço, tudo conf. representação objeto de memº n. 16/83-ST.

Assessoria de Relações Públicas do DER-PA, em 24 de fevereiro de 1983.

MARIA DE NAZARÉ PORTO
Aux. Adm.

VISTO:

BEL. OTÁVIO MELO
Chefe de Gabinete
GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe da Ass. Rel. Públicas
ABRP/Pa - 247
(Ext. Reg. n. 890 - Dia 25.02.83)

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL, Diretor Geral do DER-PA, usando das atribuições, que lhe confere o Dec. 32 de 07.07.69, baixou as seguintes (PORTARIAS).

038/83 DG, de 07.02.83 - I - Excluir, a partir desta data, da Portaria 442, de 18.09.81, desta DG, que vinculou ao Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com a gratificação de 65%, o servidor JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, motorista do Q.P.V., da ADM. Central deste DER-PA. II - Vincular, a partir desta data na forma que dispõe o artigo 184 do Regulamento do Pessoal deste DER-PA., ao Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com percepção da gratificação de 65%, o servidor CÍCERO MAIA DA SILVA, motorista do Q.P.V., deste Órgão.

039/83 DG, de 10.02.83 - Conceder, no corrente mês, de acordo com o que facultam as disposições do artigo 183, do Regulamento do Pessoal do DER-PA., uma gratificação especial no valor de Cr\$-63.000,00, em favor do funcionário DENIZ MARTINEZ BRAGA, desenhista do Q.P.P., deste Departamento.

040/83 DG, de 10.02.83 - Conceder, a partir de 11.02.83, dois meses de Licença por motivo de doença em pessoa da família (filho), de acordo com o item primeiro, do parágrafo segundo do artigo 99 do Regulamento do Pessoal, aprovado pelo Dec. Estadual n. 9.718, de 02.08.76, ao funcionário Benedito Macedo Barata, Aux. Adm. do Q.P.P., Chefe da Seção de Pessoal da 4ª DR. deste Departamento.

041/83 DG, de 10.02.83 - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Ananindeua, com onus para este Departamento, até 31.12.83, na forma da Resolução 1778, de 08.02.83, do Conselho Rodoviário Estadual, constante do processo 0242/83, o servidor JOÃO PAIXÃO SARAIVA, motorista do Q.P.V., da ADM. Central.

042/83 DG, de 11.02.83 - Determinar facultativo, o expediente nesta Repartição, nos dias 14 e 15 de fevereiro do corrente ano, respectivamente, segunda e terça-feira gorda, devendo este Departamento voltar às suas atividades normais no dia 16.02.83, no horário das 15 às 18 horas.

043/83 DG, de 11.02.83 - Mandar responder, pela função gratificada, símbolo 5-F, de chefe do Setor de Sinalização da 4ª DR, o servidor JOÃO DE OLIVEIRA LOPES, Aux. de Campo da referida regional.

044/83 DG, de 11.02.83 - Mandar responder, pela função gratificada de Secretário da PG, no período de 01.02 a 02.03.83, por motivo de férias do titular, o servidor JOSÉ SOUZA DA SILVA, Aux. ADM. do Q.P.V., deste Departamento.

045/83 DG, de 11.02.83 - Mandar responder, pela Chefia do Setor de Aprovisionamento da 4ª DR, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular, o servidor JOÃO GONÇALVES FERREIRA, Aux. ADM. do Q.P.V., da referida Regional.

046/83 DG, de 17.02.83 - Tornar sem efeito, a Portaria n. 28, de 02.02.83, desta DG, que concede dois anos de Licença sem Vencimentos ao servidor

PEDRO RIBEIRO, braçal da 2ª DR, deste Departamento.

047/83 DG, de 18.02.83 - RESCINDIR, a pedido, a contar desta data, o Contrato de Trabalho do servidor LÍBIO COSTA FILHO, Piloto de Aeronave deste Departamento.

Assessoria de Relações Públicas do DER-PA, em 24 de fevereiro de 1983.

MARIA DE NAZARÉ PORTO
Aux. Adm.

VISTO:

Bel. OTÁVIO MELO
Chefe de Gabinete
GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe da Ass. Rel. Públicas
ABRP-Pa. - 247

(Ext. Reg. n. 890 - Dia 25.02.83)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EDITAL 04/83 Processo n. 52.938

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Frederico Santos de Souza.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o

Sr. Frederico Santos de Souza, ex-Prefeito Municipal de Ananindeua a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 52.938, referente ao Convênio SEPLAN n. 079/81 exercício de 1981.

Belém, 18 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 428 - Dias 25.02 e 02 e 07.03.83)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

ACÓRDÃO Nº 10.001

Processo nº 025/83

Origem: 23ª Zona Eleitoral - Marabá

Assunto: Contra expedição de diploma ao candidato José Milesi, eleito Prefeito Municipal de Itupiranga nas eleições de 15.11.82, pelo PMDB.

Recorrente: Floriano da Silva Lima

Recorrido: José Milesi e a 28ª Junta Eleitoral

Relatora: Juíza Izabel Vidal de Negreiros Leão

Revisor: Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau

Ementa: Não se conhece preliminarmente o recurso, por inelegibilidade e incompatibilidade de candidato não eleito.

RELATÓRIO

O Partido Democrático Social - PDS - Diretório Municipal de Itupiranga-Pa, por seu Presidente e Delegado, sendo recorridos a 28ª Junta Eleitoral e José Milesi, candidato a Prefeito Municipal e diplomado por ato da Junta Eleitoral, arguindo a inelegibilidade e Interrogando o referido recurso, ora apresentado.

Com base no Código Eleitoral, o recorrente interpôs o presente recurso contra diplomação como Prefeito Municipal de Itupiranga do sr. José Milesi, candidato pela sublegenda do PMDB.

Diz que, para o sr. José Milesi alcançar a votação para vencer, concorreram os votos do candidato Manoel Ribeiro Mourão, genro de fato, do atual detentor do presente período mandatário do Executivo Municipal de Itupiranga, João Brasil Montelero. Documentação inclusa toda ela numerada.

Cita Jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral que considera inelegível um dos cônjuges para o período subsequente ao do outro, prevalece para aquele que, embora casado apenas religiosamente mantém esse estreito vínculo, como o atual titular do cargo. Observada assim a finalidade da norma Impeditiva.

Allega que o sr. Manoel Ribeiro Mourão, é inelegível e seus votos não podem ser somados para o cômputo total de votos do PMDB, que assim alteraria o resultado final do pleito municipal.

Finaliza pedindo o cumprimento do art. 47 da Resolução nº 11.457, de 22 de setembro de 1982 do T.S.E. e que afinal seja invalidada a diplomação ora procedida ao recorrido José Milesi, de Prefeito

Municipal de Itupiranga sob a legenda do PMDB, e ainda procedendo-se na forma do parágrafo único do art. 48 da mesma Resolução.

Cita a relação dos documentos apresentados.

A parte contrária se manifesta, levantando a preclusão do pedido, de vez que já foi apreciado por esta Corte.

A finalidade do recurso é a inelegibilidade do recorrido, para que não tenha a soma dos votos da sublegenda.

Diz que a matéria além de preclusa, já transitou em julgado.

Citando o art. 223 do Código Eleitoral, o que dispõe que a nulidade do alegado não poderá mais ser arguida, salvo se for de ordem constitucional.

Repete que a matéria está preclusa carecendo o recorrente de qualquer direito a pleitear a inelegibilidade do recorrido no momento em que é diplomado pela MM. Juíza Eleitoral.

Nestas condições, o presente recurso não pode sequer ser recebido, não só por inépcia da petição inicial, como pela própria preclusão levantada na preliminar. E se recebido for, deve ser julgado incabível e improcedente pelos motivos já invocados.

Anexou a procuração e a cópia do acórdão nº 9.891 do T.R.E. Pela Dra. Juíza foram remetidos os autos a esta Corte de Justiça.

Ouvido o Ministério Público, em seu claro parecer diz: contra diplomação, admite-se recurso formulado em inelegibilidade ou incompatibilidade. Entendemos, porém, que a inelegibilidade que pode ser arguida é a do candidato diplomado.

No caso dos autos, o recorrente alega que o companheiro de legenda do diplomado, portanto candidato não eleito, é inelegível.

Conclui o ilustre membro do Ministério Público, pelo não conhecimento do recurso.

Este é o relatório.

Preliminar de não conhecimento do recurso.

O recorrente argui que o candidato não eleito Manoel Ribeiro Mourão é companheiro da irmã do atual Prefeito de Itupiranga e os votos dado àquele candidato, foram incluídos no cômputo geral, sendo eleito o Sr. José Milesi, daí ser inelegível o Sr. Manoel Ribeiro Mourão e seus votos não podem ser somados para o cálculo total do PMDB, e que seja invalidada a diplomação do Sr. José Milesi.

Pelo que foi exposto, não resta dúvida, que o melhor caminho é sufragar o parecer do Ministério Público, que admite recurso formulado em inelegibilidade e incompatibilidade, mas deve ser arguido de candidato diplomado.

No caso o recorrente está arguindo a inelegibilidade de candidato não eleito, com objetivo de atingir o candidato eleito.

Está juridicamente amparada a diplomação do candidato José Milesi.

Pelos motivos expostos, sou pelo não conhecimento do recurso, adotando o parecer do Ministério Público, em face do mesmo ser incabível na espécie.

Isto Posto,

Acórdam os Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, acolher a preliminar de não conhecimento do recurso, por ser incabível na espécie.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de fevereiro de 1983.

(aa) Nelson Amorim - Presidente, Izabel Leão - Relatora, Stéleo Menezes, Aristides Medeiros, Clímenie Pontes, Paulo Klautau, Leonam Cruz e Almerindo Trindade - Proc. Regional Eleitoral.
(G. Reg. nº 484 - Dia: 25.2.83)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 30/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Euclides Barbosa Gesta Neto, título nº 147.084, da 247ª seção; Francisco de Assis Mescouto Dias, título nº 37.075, da 99ª seção; Raimunda Nadir dos Santos Guerra, título nº 45.859, da 95ª seção; Joana Coutinho, título nº 53.011, da 26ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares escrevi eleitoral da 29ª Zona, este datilografado e subscrevi.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 485 - Dia: 25.2.83)

29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 31/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juiz de acordo com o art. 71, item III, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965 do Código Eleitoral vigente, mandou processar o Cancelamento da inscrição do eleitor José Maria dos Reis Souza, título nº 14.955, da 289ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevi eleitoral da 29ª Zona, este datilografado e subscrevi.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 485 - Dia: 25.2.83)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA - BELÉM - PARÁ

EDITAL DE DEFERIDOS Nº 09/83

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrição e foram deferidas as seguintes: João Almeida da Silva, José Freitas Navegantes Neto, Claudio Aristides Carvalho Mendês, Candido Mendes de Almeida, José Natalino Pena Rodrigues, Raimundo Nonato Barbosa Vilhena, Odineá Palheta Siqueira, Ana do Socorro Paixão Magalhães, Raimunda da Conceição Fernandes Araujo, Sil-

vio José de Souza Santos, Vlademir Nascimento do Rosario, Roberto Carlos Modesto da Costa, Dedeus Maués das Mercês, Maria do Socorro Silva da Silva, Ivanilde Santa Rosa dos Santos, Silvia Maria Oliveira da Silva, Afonso Barbary de Oliveira, Luiz Carlos do Nascimento Cardoso, Ana Lucia Chaves da Silva, João Carlos Atalxo Marinho, Odvaldino Sousa e Silva, José Ribamar Chaves Junior, Natanael Jaques Dias, Liciete Cordovil do Lago, Osvaldo Dias Cei, Lucy de Almeida Vilhena, Antonio Sergio de Freitas de Oliveira, Adelia Palheta da Rocha, Rui Guilherme Gama Gomes, Artur Viana Freitas, José Antonio de Melo Borges, Manoel Fernandes Pires, Marilene Cordovil Pereira, João Carlos Coelho Lacerda, Nelson Sodré da Costa, Carlos Alberto Rodrigues do Nascimento, João de Sousa Mendonça, João Antonio Correa Figueiredo, Ana Lucia Borges da Silva, Anderson Penalber de Menezes, Stenio Mendonça Cardoso, Rubim Jack Araujo, da Silva, Anselmo Luiz Soares da Silva, Carlos Alberto Neves Souza, Kleber Menezes da Silva, Domingos Sarmiento de Moraes, Rita Ferreira Alves, Solange Marques da Silva, Aldemir de Souza Miranda, Orlando Siqueira de Freitas, Alzira Ribeiro da Silva, Jossana do Socorro do Carmo Quadros, Lourdes Souza Pereira, José de Jesus Santana da Silva, Maria dos Reis Correia Lima, José Ivan Soares Mesquita, Luis Guilherme Brito do Rosario, Ney da Silva Leal, João Renaldo Alves Gomes, José Silva dos Santos, Cordolino Alves Coelho, Pedro dos Reis Vieira dos Santos, Eduardo Luiz Alves Reis, José Valdir Lima Macedo, Maria Guilmar dos Santos Campos, Maria do Socorro da Silva Gomes, Delmarina de Nazaré Souza Pereira, Maria da Gloria Maia Guimarães, Dorisvalda Santa Brígida dos Santos, Carlos Michéles Barreto, Chirley Martins dos Reis, Almira Monteiro da Silva, Elionai Monteiro Almeida, Helena Viana Marques, Vera Lucia Tavares da Silva, Sidiléia Conceição de Santana Cunha, Luiz Prudêncio da Silva, Ronaldo Sebastião Santana Cabral, Austregesilo de Barros Xavier, Angela Raimunda dos Santos Silva, Ana Lucia Barreto Pinheiro, Ernesto da Paixão Sousa, Carlos Alberto de Araujo Sarmiento, Raimundo Gomes Campelo, Emanuel Guilherme Amaral da Rocha, Benedito Nazareno Silva da Paixão, Wilson Carlos de Vasconcelos Dias, Avânia Maria da Silva Rocha, Maria das Graças Pereira, Alzira dos Reis Santos, Luzia Silva Damasceno, Maurillo Almeida dos Anjos, Joana Darc Perdigão dos Santos, Rosenilde Nazaré Mendes Pimenta, Liliana de Nazaré Andrade de Cristo, Tiago Luiz Silva de Souza, Elcídea dos Santos Costa, Max Edval dos Santos Pinto, Carlos Alberto Paulo de Souza, João Gabriel Fernandes, João Cleber Bosque de Araujo, Paulo Emiliano Ferreira Monteiro, Felix Gomes de Macedo, Adaiáz Marinho da Silva, Heliomar Gomes da Rocha, Rosângela do Socorro de Jesus Campelo, Ana Maria Portela de Sousa, Eliana Araujo da Costa, João Marcos Aires de Abreu, Lucideia Maria Pereira Baena, Rosalia Luzia dos Passos Nascimento, Ana Maria Borges do Nascimento, Pedro de Assis Gurjão Martins, Nádia Luiza Costa Lamas, Maria de Fátima Soares da Silva, Maria do Socorro Gaia de Lima, Oscarina da Silva Castro, Ivaneide Maria Ramos, Raimundo Roberto Garcia Pena, Marina da Luz Nunes, Claudivan da Silva Oliveira, Benedito Filgueiras Jardim, Joaquim dos Santos Barros, Ivan dos Santos Soares, Jairo Rabejo Furtado, Maria Jurema Lopes de Souza, Roberto Dias Costa, José Juracy Lopes de Souza, José Fernando de Albuquerque Pinto, Mario Sebastião dos Santos, Reinaldo Barros Nascimento, Luiz Carlos Silva Albuquerque, Ana Tereza de Sousa, Lima, José Maria da Luz Magalhães, Ruthléa Pontes de Souza, Maria Lindalva Souza Costa, Edson Cardoso de Abreu, Jorge Luiz Souza de Oliveira, Marcus Vinícius Rodrigues Navarro, Daniel Amorim de Melo, Wenceslau Wilson da Costa Coelho, Nildo Martins Cordovil, Raimundo Nonato Torres da Silva, José Nazareno Barata da Silva, João Avelino de Sales, Odervaldo de Souza Telxeira, Graciene Matos da Silva, Getulio Benklín, Maria Cleonice Mendes da Silva, Evandro Mauricio Cruz Medeiros, Pedro da Gama Ferreira, Oscarina Sarmiento dos Santos, Oscar Leal da Cruz, Arnaldo Luiz de Carvalho, Carlos Pereira Silva, Valdik de Abreu Trindade, Raimundo Nonato de Souza, Moisés Estácio dos Santos, Hozano Ferreira Silva, Jorge Benedito Coelho da Costa, José Airton Silva, Angela de Oliveira Sena, Alvaro Henrique de Mendonça Rocha, Eledes Maria de Souza Failache, Nelma da Conceição Mendonça, Graciete da Costa Silva, Carlos Alberto Cardoso Souza, Edna Neves dos Santos, Selma da Costa Madureira, Rosemary Pombo Marques, Marconi de Brito Cavalcante, Luiz Braga da Silva, Reuben Judá da Silva Farias, Jamil de Lima Bandejas, Samuel Souza da Silva, Florian José Pinheiro Rodrigues, Olavo Seixas Barros Junior, Salomão Alves de Souza, Eilerson Rocha da Cunha, Antonio Jorge Ribeiro da Silva, Darcliene Cabral da Silva, Maria Helena Pereira da Silva, Elizabete de Souza Lopes, José Maria Ferreira Quaresma, Dirceinide Pinheiro de Souza,

Maria Suelli Braga, Luiz Fernando Damasceno da Silva, Mirian do Socorro Fonseca Magno, Glaucia Cavalcante da Costa, Licínio Carmezim da Costa, Wilma de Nazaré dos Santos Trindade, Pedro Eunápio Cardoso, Raimundo Nonato Alves da Silva, Vera Cristina Férrelra da Silva, Luiz Carlos Sousa Nunes, Edvaldo do Carmo Perdigão, Raimundo Nonato da Silva, Rosilene do Socorro Rodrigues Reis, Dária Cecília Costa Coelho, Pedro Altair Silva da Costa, Maria do Socorro Tavares de Oliveira, Najla Edith Rachid Lopes, Nubia do Socorro da Silva, Paiva, Franca Ellana Maria de Sadias Moraes, José Maria Rodrigues da Silva, Nilton Santos de Oliveira, Figueiredo, Antonio Luiz Pereira da Costa Junior, Carlos Alberto Gomes da Silva, Marcelo Ribeiro Duarte, Afonso Damasceno Filho, Valmir Costa dos Santos, Marco Antonio Ribeiro da Rocha, Pedro Lucena do Nascimento, Edmilson Fonseca Figueiredo, Cléci Maria Nogueira da Silva, Zuleide Mendes Bastos, Antonia dos Santos de Jesus, Marla José Costa de Assis, Manoel Pereira da Silva, Raimundo Nonato do Nascimento Borges, Rosimary Sousa da Silva, Ester Maria Carvalho dos Santos, Adelaide de Nazaré Jorge Lira, Nilza Martins Nunes, Adelaide da Silva Nascimento, Francisco Carlos Pereira de Moraes, Marcia Alberto Maciel Oishi, Flabiano Pereira de Almeida, Braz Lopes da Silva, Ana Maria de Sousa Techera, Francisco Assunção da Cunha, Anésia Eugenia dos Santos Oliveira, Deusalina Guimarães Cunha, Oneide Duarte Santos, Ednaldo Gazel Freire, Lindoercio Rubens Nascimento Sousa, Gerson Marques de Almeida, Edmilson Moreira da Silva, Ronaldo José de Almeida, Everaldo Trindade Moraes. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, subscrevi.

Belém, 18 de fevereiro de 1983
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA
 Escrivã Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Pará
 (G. Reg. nº 486 - Dia: 25.2.83)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM/PARA
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 08/83
 O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos para esta 30ª Zona de Belém, as seguintes pessoas:

Cristians Gonçalves dos Santos, 6ª Zona, 102ª Sec. V. Mariana/SP; Darcy Campos Miranda, 34ª Zona, 10ª Sec. Itaituba/Pa; Ellete Mª Barral Silva, 1ª Zona, 32ª Sec. Belém/Pa; Eurico José Campos de Carvalho, 2ª Zona, 146ª Sec. S. Luiz/Ma; Francisco de Medeiros, 39ª Zona, 4ª Sec. Taboleiro Grande/RGN; Francisca Teixeira Dias, 29ª Zona, Belém/Pa; Francisco Galvão da Trindade, 9ª Zona, 4ª Sec. Curuçá/Pa; Inalida Maria Nunes da Silva, 25ª Zona, Capanema/Pa; Ismael Rodrigues de Miranda, 6ª Zona, 3ª Sec. Ig. Miri/Pa; Irineia de Souza Correa, 28ª Zona, Belém/Pa; Joselita Castro dos Santos, 1ª Zona, 236ª Sec. Manaus/Am; Julio Cesar Pena do Amaral, 1ª Zona, Belém/Pa; José Cândido de Oliveira, 4ª Zona, 26ª Sec. Mossoro/Grgn; José Barreto da Silva, 2ª Zona, 38ª Sec. Macapá/TFA; José Maria Silva Santos, 14ª Zona, 14ª Sec. Curuçá/Pa; Luiz Otavio da Costa, 66ª Zona, 56ª Sec. Duque de Caxias/RJ; Lourival Rodrigues Pinto, 6ª Zona, Ig. Miri/Pa; Manoel Mauro Farlas Santa Rosa, 24ª Zona, 363ª Sec. Rio de Janeiro/RJ; Manoel Miguel Calado da Silva, 119ª Zona, 16ª Sec. S. Miguel do Guamá; Manoel de Jesus Rodrigues Martins, 10ª Zona, São Luiz/Ma; Maria do Rosário de Fatima Silva, 10ª Zona, S. Luiz/Ma; Mª Teresinha Jesus dos Reis Neves, 29ª Zona, 204ª Sec. Belém/Pa; Olendina Lucia Leite Lamela, 23ª Zona, 58ª Sec. Marabá/Pa; Paulo Daniel Morais Diniz, 2ª Zona, 128ª Sec. Macapá/TFA; Paulo Celio Vargas, 120ª Zona, Itajai/Stá. Catarina; Paulina Pereira e Pereira, 1ª Zona, 239ª Sec. Belém/Pa; Roberto Luiz Pedro Bom, 266ª Zona, 13ª Sec. Setor 6/SP; Raimundo de Sousa Ferreira, 13ª Zona, 1ª Sec. Bragança/Pa; Raimundo Nonato Sousa Correa, 1ª Zona, 24ª Sec. Belém/Pa; Terezinha de Alencar Coelho, 36ª Zona, 19ª Sec. Sta. Izabel/Pa; Zenaldo Gaia Cantão, 29ª Zona, 9ª Sec. Belém/Pa.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 11 de fevereiro de 1983
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém - Pará
 (G. Reg. nº 486 - Dia: 25.02.83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1983 - 3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
 FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
 BELÉM - PARÁ
 ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2ª VARA

Petição de: - Maria Bernadette de Souza e Silva, por seu advogado dr. Mário Ney de Figueira (A.J.C.), falando sobre os documentos de fls... na ação de despejo que lhe move Antonio Fonseca Sobrinho.

Desp.: - N.A. Cis.

Proc. nº 201/81 ARROLAMENTO

Inv.: - Adalberto Cláudio Mourão

Adv.: - Jorge Afonso

Inv.: - José Alves de Souza Mourão

Desp.: - Seja expedido o competente alvará, para o pagamento, ao Senhor Escrivão do feito, da importância de Cr\$... 87.000,00 (oitenta e sete mil cruzeiros), depositada em o Posto de Serviço do T.J.E. do Banco do Estado do Pará, conforme se vê do documento de fls. 22, devendo essa quantia ser utilizada para o pagamento do imposto de transmissão a título de morte, cujo cálculo e liquidação foram julgados pela sentença de fls. 18 verso.

Proc. nº 337/80

EXECUÇÃO

Ex.: - Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

Adv.: - Elias P. de Almeida

Ex.: - Creso Demétrio dos Santos - Eng. e Construções

Adv.: - Flávio de C. Maroja

P. interessada: - Pedro Daltro Cunha

Desp.: - Sobre o pedido retro, manifeste-se a devedora, para o que, pessoalmente deve ser intimado o seu representante legal.

Proc. nº 229/82

ANULAÇÃO E SUBST. DE TÍTULOS

Req.: - Consul S/A. e outra

Adva.: - Vera Lúcia Calandriní

Req.: - Finam - Fundo de Investimento da Amazônia

P. interessada: - Banco da Amazônia S/A.

Adv.: - Leônidas de Carvalho Verdelho

Desp.: - Sobre a manifestação de fls. 19/20 e os docs. de fls.

23/31, digam, no prazo de cinco (5) dias, as requerentes.

Proc. nº 08/82

APREENSÃO E DEPÓSITO

Aut.: - Olivetti do Brasil S/A.

Adv.: - Afonso V. Cardoso

Réu: - José Lopez Tavares

Desp.: - Informe o senhor Escrivão do feito se o réu apresentou contestação, pediu concessão de prazo ou efetuou o pagamento que a lei admite.

Proc. nº 216/81

OPOSIÇÃO

Opo.: - Rosália Navarro Gomes

Adv.: - João J. Maroja

Opo.: - Vivenda - Ass. de Poupança e Empréstimo

Advs.: - Laudomício Ferreira

Oscar Rodrigues Gonçalves Filho e s/ mulher

Desp.: - Contados e preparados, à conclusão.

3ª VARA

Proc. nº 154/82

DESPEJO

Aut.: - Almir José de Oliveira Gabriel
 Adv.: - José Coriolano da Silveira
 Réu: - Arlindo Costa
 Desp.: - Expeça-se mandado de despejo, com as cautelas legais.

5ª VARA

Proc. nº 659/81 EX. HIPOTECÁRIA
 Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
 Adv.: - Milton A. de B. Nobre
 Ex.: - Francisco Levi Barbosa da Silva e s/ mulher
 Sent.: - ... Isto posto, adjudico o imóvel objeto da presente ação à Exequente Socilar - Crédito Imobiliário S/A., para que produza seus legais e necessários efeitos, o que faço com fundamento nas disposições da lei 5741/71, ficando os executados desobrigados de pagar o restante do débito. P.R.I.

4ª VARA

Petição de: - Acinox - Aço Inoxidável e Equipamentos Técnicos Ltda., por seu advogado dr. De Campos Ribeiro, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe é movida por Côn-sul S.A.

Desp.: - N.A. Cls.

Proc. nº 102/83 FALÊNCIA

Req.: - Banco Auxiliar S/A.

Adv.: - Paulo R. X. de Sá

Req.: - Jasper Siems Ltda.

Desp.: - Cite-se.

Proc. nº 95/83 ALIMENTOS

Aut.: - Maria do Socorro Fontelles de Carvalho

Adv.: - Edilson O. e Silva

Réu: - Walter Almeida de Carvalho

Desp.: - Arbitro pensão alimentícia provisionais de 35% sobre os vencimentos líquidos incluídas as vantagens percebidas pelo requerido que devem ser descontados em nome da requerente. Designo o dia ... às ... horas, para a realização da Instrução. Cite-se.

7ª VARA

Petição de: - A Phillândia Ltda., por seu advogado dr. Ademar Kato, apresentando impugnação aos Embargos apresentados na ação de Execução movida contra Reunidas S/A, - Indústria, Comércio e Exportação de Implementos e Rodoviários.

Desp.: - N.A. Cls.

Petição de: - Banco do Brasil S/A., por seu advogado dr. Célio S. de Souza, requerendo juntada das publicações de editais e de uma certidão do Registro Imobiliário na ação de execução que move contra Altair Trindade Ferreira.

Desp.: - J. aos autos.

Petição de: - Terranorte - Terraplanagem e Agricultura Ltda., por seu advogado dr. Carlos Ferro, expondo e requerendo a cobrança dos autos de execução que lhe move Importadora de Ferragens S/A., em poder do patrono da exequente.

Desp.: - N.A. Cls.

Petição de: - Pedro de Moura Palha, advogado, requerendo o prosseguimento do seu pedido de cobrança dos honorários já decretados na ação de divórcio de Henry Knolles contra sua mulher.

Desp.: - N.A. Cls.

Petição de: - Egydio Machado Salles, por seu advogado dr. Otávio A. Salles, requerendo a intimação do Banco do Brasil S/A., como credor hipotecário, na ação de execução que move contra Palmazon - Palmeiras da Amazônia Industrial S/A. e outros.

Desp.: - N.A. como requer.

Petição de: - Laura Vasconcelos Mendes e outro, por seu advogado dr. Carlos H. Chaves, requerendo a retificação de nomes na ação de reintegração de posse que lhes move Verônica Jesus dos Santos.

Desp.: - N.A. Cls.

6ª VARA

Proc. nº 612/80 ORDINÁRIA

Aut.: - Sebastião Henriques Rodrigues

Adv.: - Felipe Melo Filho

Ré: - Emplacom - Engenharia, Planejamento e Com. Ltda.

Adv.: - Alcides da Silva Alcântara

Sent.: - ... assim sendo, julgo procedente a ação para decretar a rescisão do pré-contrato com força de contrato com perda das arrasadas e julgar improcedente o pedido de devolução das mesmas, devidamente corrigidas com perdas e danos pelos motivos já mencionados, e condeno ainda o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor devidamente corrigido. P.R.I.

9ª VARA

Petição de: - Miranda & Cia. Ltda., por seu advogado dr. Orlando A. Fonseca, requerendo a atualização monetária da dívida na ação de execução movida contra Wilson Araújo.

Desp.: - N.A. Cls.

11ª VARA

Petição de: - Silvio Fabiano Rodrigues Gonçalves e s/ mulher, requerendo juntada de procuração outorgada a dra.

Evangelina A. Farah nos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Iraneide Rodrigues Gonçalves.
 OBS.: - Entregue em Cartório, s/ despacho.

CARTORIO MOACYR SANTIAGO

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM-PA.

Juíza: - Dra. Rutêa Fortes

Escrivão: - Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos

RESENHA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1983

Proc. nº 1.576/82 de ação de despejo. A: - Abel Marques Teixeira; R: - Armando de Nazaré Rosa Marques. Advogados: - Drs. Frederico Coelho de Souza e Raimundo João Oliveira de Macêdo. - Despacho: - Atendendo ao disposto nos artigos 520 e 521, do C.P.C., recebo a apelação em ambos os efeitos. Vistas ao apelado, para responder, no prazo legal!

Proc. nº 1.608/82, de despejo. Autora: - Isaura Garcia e Souza; Réu: - Joaquim dos Santos. - Advogados: - Drs. Djalma Chaves e Maria Lúcia Patriarcha. - Despacho: "Informe o Dr. Guedes, sobre o recibo de fls. 13, se estava devidamente habilitado, e sobre o conteúdo da inicial".

Proc. nº 1.687/83 de execução. A: - Belém Serviços Gerais Ltda.; Réu: - Arruda Pinto & Cia. - Advogado: - Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio. - Despacho: - I - Cite-se na forma do pedido; II - Como requer, sobre a quantia objeto da execução!

Proc. nº 1.616/82 de Falência. Autora: - M. L. Penna Guimarães; R: - Tavernard & Cia. Ltda. - Advogado: - Dr. Constantino Guerreiros. - Despacho: - "Diga o réu sobre a petição e pretensão do autor, às fls. 25, no prazo de dez dias - (Adva. Vera Calandrini).

Proc. nº 1.655/83 de execução. Autora: - Enel - Engenharia S/A.; R: - Antonio Félix Pereira. - Advogado: - Dr. Meira Mattos. - Despacho: - Cite, na forma do pedido!"

Proc. nº 1.509/82 de execução. A: - I. N. Crespim, Máquinas e Motores Ltda.; R: - Raimundo Nonato dos Prazeres. - Advogados: - Airtom Ribeiro. Despacho: - I - À conta; II - Desentranhe-se, mediante recibo!"

Proc. nº 1.707/83 de despejo. A: - Maria Córdovil Chucre de Lima; R: - Nilce Medeiros. - Advogado: - D. Laurênio Rocha. - Despacho: - "Na forma do artº 134, inciso IV, do C.P.C., sendo o Dr. Laurênio meu parente a fim, julgo-me impedida p/ o feito. A distribuição do Juízo!"

Proc. nº 1.609/82 de execução. A: - Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.; R: - Guilherme Pinto dos Santos Filho. - Advogado: - Dr. Carlos Ferro. - Despacho: - À conta.

Proc. nº 1.709/83 de execução. A: - Graciete Costa de Araújo; R: - Raif Jorge Mauad. - Advogado: - Dr. João Marques. - Despacho: - "Cite-se!"

Proc. nº 1.593/82 de despejo. A: - José Ramos Ferreira; R: - Maria Lúcia Oliveira Ribeiro. - Advogada: - Dra. Vera Calandrini. - Despacho: - À conta!"

Proc. nº 1.466/82 de execução: - A: - Banco Sudameris Brasil S/A.; R: - José Valente Moreira & Cia. Ltda. - Advogados: - Drs. José Tadeu Sales, Maria das Graças Ribeiro, Manoel Santana Pereira e Alberto Ivo.

Despacho: - "Na forma do artº 520 do C.P.C., recebo a apelação em ambos os efeitos (artº 521 do C.P.C.) II - Vistas ao apelado, p/ os devidos fins, no prazo legal!"

Proc. nº 1.572/82 de despejo. A: - O Regatão Confecções Ltda.; Réu: - Josué Garcez Machado. - Advogado: - Dr. Jacy Monteiro Colares. - Despacho: - À conta!"

Proc. nº 1.696/ 83 de despejo. A: - Alice Vieira Figueiredo; R: - Antonio Maria Neno e Silva. - Advogado: - Dr. Ademar Kato. - Despacho: - "Cite-se!"

Proc. nº 1.589/82 de arrolamento de Severino Pereira da Silva; inventariante: - Almir Lima Silva. - Advogada: - Dra. Arlete Lima. - Despacho: - "Ao cálculo!"

Proc. nº 1.698/83 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Sebastião Pantoja Cabral. - Advogado: - Dr. Moacir Morais Filho.

Proc. nº 1.698/83 - Advogado: - Dr. Moacir Morais Filho. - Despacho: - "Nomeio (a) inventariante a herdeira Maria do Socorro Palheta Cabral, que deverá prestar o compromisso, declarações preliminares, atribuir o valor dos bens do espólio e o plano de partilha. (Artº 1.036 do C.P.C.).

Proc. nº 1.660/83 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Terezinha Andrade Lima. - Advogado: - Dr. Maurilio Santos Moura. Despacho: - Nomeou inventariante o requerente Luiz Alberto Sá Ferreira!"

Proc. nº 1.697 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Paulo Ubirajara Paes Soares. - Advogada: - Dra. Rosana Bastos. Despacho: - Nomeou inventariante o requerente Antônio Geraldo Bentes Soares!"

Proc. nº 1.699/83 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Kuniyasu Eto. - Advogado: - Dr. Francisco Brasil Monteiro. - Despacho: - Nomeou inventariante a requerente Shizuko Eto".

Belém-Pa., 29 de fevereiro de 1983

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL
E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA
COMARCA DE BELÉM-PA.

Juíza: - Dra. Rutéa Fortes.

Escrivão: - Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos

RESENHA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1983

Proc. nº 1.463/82, de Ação de Consignação em pagamento. - A: - Companhia União de Seguros Gerais; - Réu: - Hospital São José de Queluz. - Advogados: - Drs. Ulysses Coelho de Souza e Raimundo Raiol, respectivamente. - Despacho: - "Nada a sanear. As partes são legítimas e estão bem representadas. O processo está em ordem. Defiro as provas requeridas às fls. 05 (1.4.4.) pelo Autor e as especificadas pelo Réu, às fls. 46. Designo o dia 16 de março, às 9,30 hs., p/ a perícia, nomeando o Dr. Salatiel Paes Lobo, com escritório no Palácio do Rádio, nesta cidade, para perito do Juízo, devendo prestar compromisso.

Intimem-se as partes para designarem assistentes técnicos, quebrendo, devendo os mesmos serem compromissados, na forma da lei. Deposite o Autor em Cartório a quantia de vinte e cinco mil cruzeiros, para pagamento do perito".

Proc. nº 1.523/82 de Reintegração. - A: - Raimundo da Rocha e Souza; Réu: - Luiz Rodrigues de Barros. Advogado: - Dr. Paulo Fernando Nery Lamarão. Despacho: - "Renovem-se as diligências para o dia 17 de março, às 9 hs., citado o réu e intimadas as testemunhas".

Proc. nº 1.607/82 de Ratificação de Protesto. A: - Benedito Alves Souza. - Advogado: - Dr. Douglas Domingues. - Despacho: - "Renovem-se diligências, para o dia 29 do mês de março, às 10 hs."

Proc. nº 1.484/82 de ação de despejo. A: - Berta Margor Nylander Brito; - Ré: - Clecy Gemaque Ramos. - Advogados: - Drs. Vanilson Hesketh, Avelina Hesketh e Sérgio Valente do Couto. - Despacho: - "Na forma do artº 134, inciso IV, do C.P.C., é-me defeso exercer minhas funções judicantes neste feito, por ser o Dr. Sérgio Couto, advogado de uma das partes, meu sobrinho, do qual muito me orgulho. Assim sendo, proceda-se nova distribuição de Juízo".

Proc. nº 1.639/83, de Consignação. A: - Osório Pacheco Alves Filho; Ré: Paraminas Agropecuária, Comércio, Indústria e Exportação Ltda. - Advogado: - Dr. Edison Almeida. - Despacho: - "Designo o dia 18 de março vintouro, às 11,30, p/ a ré vir receber a coisa depositada, em Cartório, sob pena de depósito. Cite-se a mesma, na pessoa de seu representante legal".

Proc. nº 1.676/83 de Consignação em Pagamento. - A: - Locadora Belauto Ltda.; Ré: - Massa Falida de Amauto - Amazônia Automóveis Ltda. - Ad.: - Advogado: - Dr. Waldemar Felgueiras Vianna. - Despacho: - "Cite-se a ré na pessoa de seu representante legal para receber a quantia mencionada na inicial, no dia 11 de março, às 10 hs.. Se a requerida vier receber, pagará as custas e honorários do advogado, que arbitro em 10% sobre o valor do depósito".

Processo nº 1.475 82 de Rito Sumaríssimo. A: - Migrolite do Nordeste S/A. - Comércio e Indústria; Ré: - Exprim - Expresso Amazônico Ltda. - Advogado: - Dr. Laércio Martins de Andrade. - Despacho: - "Na forma do artº 267, inciso III, do C.P.C., julgo extinto o processo, por não promover o autor os atos e diligências que competiam, tendo, ainda, abandonado a causa por mais de trinta dias, conforme faz prova a Certidão de fls. 22, verso, do Sr. Escrivão do feito. A conta, devendo o autor renovar a ação, querendo, após o pagamento das Custas".

Proc. nº 1.634/83 de Execução Hipotecária. A: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo; Réu: - Antonio César de Freitas Ferreira. - Advogada: - Dra. Antonete Machado. - Despacho: - "A conta".

Proc. nº 1.489 82 de Ação Falimentar. A: - Agrifer Comercial Ltda.; Ré: Agropecuária Primavera Ltda. - Advogado: - Dr. Miguel Brasil. - Despacho: - "Conclusos".

Proc. nº 1.690.83 de Falência. A: - Joaquim Pereira Telles; R: - Parquet Paulista Amazônia S.A. - Advogado: - Dr. Alcides Alcântara. - Despacho: - Cite-se na forma da lei e do pedido".

Proc. nº 1.588 82, de Inventário de Lineu Durval do Vale Pinheiro; inventariante: - Ariene Scuto Pinheiro. - Advogado: - Dr. Clairson Figueiredo. - Despacho: - "Digam as partes e a Fazenda Pública, sobre as alegações preliminares".

Proc. nº 1.547/82 de atentado. Autora: - Ester Souza Leal; Réu: - Azamor Oliveira Souza. - Advogados: - Drs. Maria Lúcia M. Patriarcha e Aldemir Muniz. - Despacho: - "Especifiquem as partes às provas que desejam produzir em audiência. (Artº 803, parágrafo único, do C.P.C.)".

Proc. nº 220/76 de Inventário de Francisco Frutuoso de Oliveira; inventariante: - Lucimar Fernandes Duraes de Oliveira. - Advogado: - Dr. Telmo Lima Marinho. - Despacho: - "Expeça-se o Alvará, com as devidas cautelas, devendo ser depositado em Cartório quantia suficiente p/ o pagamento das custas e comissão do Sr. Escrivão".

Proc. nº 1.700/83, de requerimento de tutela. Requerente: - Arcélia Almeida Cavalcante; requeridos: - Adinamar Rezende Lucas da Cruz e outros. - Advogado: - Dr. Wilhan Cavalcante. - Despacho: - I - Diga o M.P.; II - Após, se favorável o parecer, tome-se por termo, advertindo sobre os encargos que a lei prevê aos tutores, inclusive prestação de contas.

Proc. nº 1.430/82 de requerimento de Medida Cautelar. Requerentes: - Vera Lúcia Puget Cruz e outros; requerido: - O espólio de Raimundo Ferreira Puget. - Advogados: - Drs. João Alberto de Paiva e Ofir Coutinho. - Despacho: - "Fixo o prazo de 48 horas p/ a viúva do "de-cujus" cumprir o mandado no despacho de fls. 24 verso, e 25 verso, sob pena de indeferimento do pedido de fls. 21, ou prove a mesma sua condição de dependente habilitada no I.N.P.S., na forma do disposto no artº 2º da Lei nº.. 6.858/80. Intime-se por mandado. Belém, 21 de fevereiro de 1983. (a) Rutéa Fortes".

Belém, 22 de fevereiro de 1983

M. SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 22/02/83

JUÍZO DA 3ª VARA

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Roberto Lopes Valente

Adv.: - Deusdedit Freire Brasil

Requerida: - Delfina Queiroz da Silva

Adv.: - Vinicius Hesketh

Despacho: - Expeça-se o mandado de notificação, com o

prazo de 10 (dez) dias.

JUIZO DA 7ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA

Requerente: Vicente Moreira dos Santos

Adv.: - Ricart Elso Dias de Lima

Requerida: Zenith Figueiredo dos Santos.

Adv.: - Ademar Kato

Sentença: - Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo

de fls. 39, cuja declaração foi reduzida a termo, às fls. 41, dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto pois uma vez que foram observadas as formalidades legais a separação judicial do casal Vicente Moreira dos Santos e Zenith Figueiredo dos Santos. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas na forma da lei. P.R.I.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO

A: - Banco do Brasil S/A.

Adv.: - Célio Simões de Souza

R: - Mario Tocantins Lobato e outro.

Adv.: - Ruy Vilar Pantoja

Despacho: - Digam os executados se concordam com a

penhora já efetuada, ou se insistem em oferecer o bem descrito às fls. 85. - Dou aos executados esta oportunidade porque, antes da efetivação da penhora, haviam oferecido os bens.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

R: - Raimunda Nonata Nantes de Oliveira

Adv.: - Armando Barata Teixeira

R: - Rubens José de Oliveira

Adv.: - Rubens de Jesus Daltro Cunha

Despacho: - Nada a sanear. As partes são legítimas e estão

devidamente representadas. Designo o dia 30 de março, às 11 hs., para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes e o M.P.

JUÍZO DA 3ª VARA

AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Ana de Nazaré Lobato Araújo

Adv.: - Flávio de Carvalho Maroja

Requerido: Luiz Euclides Alves de Araújo

Adv.: - Paulo Rubens Xavier de Sá

Despacho: - Diga a autora.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: Raimundo Almeida

Adv.: - José Maria do Nascimento

Requerida: Argemira da Silva Almeida

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 18 de março, às 11 hs.

MEDIDA CAUTELAR

Requerente: Maria de Lourdes Rodrigues Lima
 Adv.: - Roberto Rodrigues Cardoso
 Requerido: Luiz Carlos da Costa Lima
 Despacho: - A autora já propôs ação de separação judicial contenciosa contra o réu, correndo o feito pela 5ª Vara Cível. Trata-se, evidentemente, de um caso de continência (art. 104 - CPC.), de vez que o objeto da separação judicial é mais amplo e abrange o presente pedido. Aliás, a medida cautelar ora requerida por d. Maria de Lourdes poderia ser interprocessual, ou seja, proposta no bojo da ação de separação. Desta maneira, julgo improcedente e determino a remessa dos presentes autos ao Ilustrado Juízo da 5ª Vara Cível. I.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerentes: João Batista Acioly da Silva e sua mulher
 Adv.: - Pedro Lima
 Requerido: - Manoel Fernandes Leontino
 Adv.: - Augusto Roberto K. de Araújo
 Despacho: - Digam os autores.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Distribuidora Milano Ltda.
 Adv.: - Abraham Assayg
 Requeridos: - Tramape - Tratores, Máquinas, Peças Ltda. e

Outros

Adv.: - Lasmie Cavalcanti Ribeiro
 Despacho: - Diga o autor.

JUÍZO DA 3ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Laura Lúcia Martins do Couto
 Adv.: - José Ribamar Leite de Azevedo
 Requerido: Antonio José do Couto
 Adv.: - Solange M. Frazão do Couto Dantas
 Despacho: - Indefiro o pedido de retificação do registro de nascimento de Bruno José Macedo do Couto. Tal pedido merece uma ação própria, que é a ação de anulação de registro. É de competência do Juízo de Registros Públicos. Não pode ser apreciado, no momento, a reivindicação do imóvel do casal para residência da autora por falta de melhores esclarecimentos, principalmente quem está ocupando a casa. Arbitro em Cr\$... 25.000,00 mensais a pensão alimentícia a ser paga à autora, a partir do mês de fevereiro em curso, até o dia 05 do mês subsequente ao vencido. Cite-se, designando o dia 29 de março, às 11 hs., para a audiência de acordo. Intime-se o M.P.

AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: Maria Luísa Bisi dos Santos
 Adv.: - Paulo de Tarso Dias Klautau.
 Requerido: Waldemar da Costa Monteiro.
 (PARTE FINAL)
 Sentença: - Desta maneira, pelas razões acima expostas, Julgo procedente a presente ação e condeno o réu Waldemar da Costa Monteiro, ao pagamento da importância do aluguel e demais taxas, acrescido das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.

RESENHA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1983
 CARTÓRIO DO QUINTO (5ª) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
 CARTÓRIO PEPES

4ª VARA

Processo nº 471-01-80 - AÇÃO ORDINÁRIA DE ABALO DE CRÉDITO

Requerentes: Lupino Distribuidora Limitada e Lupino Indústria e Comércio (Adv. Antonio Freitas Leite)

Requeridas: Aliança S.A., Crédito, Financiamento e Investimento e Segurame S.A. Indústria e Comércio (Adv. Carlos Renato Montes Almeida)

Despacho: Ao cálculo.

5ª VARA

Processo nº 574-49-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA
 Exequente: Banco do Estado do Amazonas (Adv. Maria Madalena Garcia Quites e Alvaro Elpidio V. Amazonas)

Executadas: Ladilson & S. Moura Transportes Ltda e Ladilson Araújo Moura.

Despacho: Certifique sobre o oferecimento de embargos conclusos.

5ª VARA

Processo nº 269-02-82 - AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL EM DIVÓRCIO

Requerente: Wandete da Hora Guimarães (Adv. Raphael Cel-da Lucas Filho)

Requerido: Ubirajara Marques de Oliveira Filho

Despacho: Contados, conclusos.

5ª VARA

Processo nº 39-01-83 - AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Diana Celeste Silva da Silva (Adv. Airton Luiz Monteiro)

Requerido: Gilson Angelo Cruz da Silva

Despacho: Rec. hoje. Cite-se o réu, para os devidos fins, ou seja para audiência de conciliação no dia 08 de março, às 9:00 horas. Ciente o M.P. Fixo provisoriamente os alimentos em 25% sobre os vencimentos e vantagens do requerido. Oficie-se a fonte pagadora determinando desconto e solicitando informações.

5ª VARA

Processo nº 592-03-82 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Requerente: José Edvaldo Bastos (Adv. Francisco Nunes Salgado)

Requerido: Everaldo Lobato

Despacho: Conforme se verifica dos autos além do R. não haver atendido o prazo estabelecido pelo art. 915 do C.P.C. não se encontra legalmente habilitado já que não tomou as providências estabelecidas pelo art. 37 do CPC. Isto posto, na conformidade dos artigos 37, 915 e 299 do C.P.C. determino o desentanhamento da contestação e reconvenção oferecidas as fls. 16 e 18 juntamente com os documentos que as instruíram, após o que, contados voltem os autos conclusos para as providências legais. Intime-se.

5ª VARA

Processo nº 606-05-82 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Ester dos Santos Gonçalves (Adv. Laurenio M. da Rocha)

Requerido: Carlos Pereira dos Santos (Adv. Sebastião H. S. Haber)

Despacho: Contados, conclusos.

5ª VARA

Processo nº 632/04/82 - AUTOS CÍVEIS DE PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

Requerente: Condomínio do Edifício Renoir (Adv. Laurenio M. da Rocha)

Requerido: Osmar Silveira

Despacho: Proceda-se a expedição do competente mandado em cumprimento ao despacho prolatado a fls. retro que ora ratifico.

9ª VARA

Processo nº 281-03-82 - AÇÃO DE DESPEJO

Exequente: Leonam Gondim da Cruz (Adv. Didio Cruz Neto)
 Executado: Francisco Lopes Vasconcelos (Ass. Judiciário - Adil Salgado Vieira).

Despacho: O réu foi intimado às vésperas do dia designado para o pagamento. E intimado pela imprensa oficial. É de se crer que já havendo purgado a mora, tenha, com justa razão, se descuidado da leitura da resenha. Assim, não é justo que, de inopino, sem aviso, se veja às voltas com um mandado de despejo. Tendo em vista o raciocínio acima, determino seja o réu intimado pessoalmente, a pagar a importância da conta de fls. 28 no dia 07 de março, 11 horas.

9ª VARA

Processo Apenso - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Enel Engenharia S/A (Adv. Aderbal Meira Matos)
 Agravada: Indentel Indústria Eletrônica de Comunicação Ltda - (Adv. José Fernandes Chaves).

- Interposta a Ação de Nunciação de Obra Nova requerida por Indentel - Ind. Eletrônica de Comunicação Ltda., contra Enel - Engenharia S.A.

Despacho: Mantenho o despacho agravado. Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1983

Julzo da 6ª Vara

Requerimento de Joana Holanda de Castro, por seu advogado, nos autos da Ação de Divórcio que lhe move Aristeu Teixeira de Castro, falando sobre o despacho de fls. 52 e indicando provas. Adv. Iracildes Holanda de Castro.

OBS: Recebido em Cartório em 21/02/83.

Requerimento de Alberto Gaspar Mala, por seu advogado nos autos da Ação de Cobrança que lhe move Representações Teixeira apresentando suas razões finais - Adv. Claudio Neves

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Georgenor de Souza Franco, por seu advogado na Ação de Ressarcimento de Danos que move contra Seferche Construções e Desmatamentos Ltda, requerendo seja homologado o cálculo de fls. 43 dos autos. Adv. Celso Burlamaqui Freire.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 9ª Vara
 Requerimento de Guajará Veículos Ltda por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que move contra Lindemberg Fernandes da Silva, solicitando providências contra o Oficial de Justiça encarregado das diligências. Adv. Sérgio Alberto F. do Couto.
 Despacho: N. A. Conclusos.

SEPARAÇÃO
 Requerentes: Vasco Barros de Freitas Borja e Ruth Nazaré Ferreira de Freitas Borja - Advs. Ademar Kato e Rita de Cassia.
 Despacho: À conta.

Juízo da 10ª Vara
 Requerimento de Companhia Brasileira de Alumínio, por seu advogado nos autos da Ação de Execução que move contra Agropécua Primavera Ltda e seu avalista Manoel Waldemar dos Santos Almeida, requerendo seja publicado edital de praça, para venda do bem penhorado. Adv. Alberto Fares Akel.
 OBS: Recebido em cartório em 18.02.83.

Juízo da 6ª Vara
 Requerimentos de Lóris Vilas-Boas da Silva e Y. Yamada S/A, por seus advogados, nos autos da Ação de Nunciação de Obra Nova, que o primeiro move contra o segundo, dizendo que fizeram acordo nos autos, e requerendo a homologação do presente acordo nos autos, e requerendo a homologação do presente acordo. Adv. José Figueiredo de Souza e Maria Dinais Soares de Oliveira.
 Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 6ª Vara
 Requerimento de Raimundo Gonçalves da Silva, por seu advogado na Ação de Execução que lhe move Fininvest S/A, requerendo baixa dos autos a contadora. Adv. Augusto Barreira Pereira Junior.
 OBS.: - Recebido em cartório, em 22/02/83

Juízo da 2ª Vara
 Requerimento de Empresa de Transporte Transbel Rio Ltda., por seu advogado, nos autos da Ação de Indenização que lhe move Ikuo Honda, opondo agravo de instrumento para o Egrégio Tribunal de Justiça - Adv. Raimundo Barbosa Costa.
 Despacho: - N.A. Conclusos.

Juízo da 6ª Vara - Execução
 Requerente: - Carlos Emilio Zandavalli - Adva. Deolinda M. Carneiro
 Requerido: - Artigo Ind. e Com. de Refrigeração
 Despacho: - À avaliação.

EXECUÇÃO
 Requerente: - Módulos Decorações e Rep. - Adv. Rosomiro Arrais
 Requerido: - Gentilmar Augusto Pereira
 Despacho: - Cite-se.

SEPARAÇÃO
 Requerentes: - Sérgio Gonçalves de Vasconcelos e Bernadete Dopazo de Vasconcelos - Adv. José de Arimatéia Medeiros da Rocha.
 Despacho: - À conta.

INTERDITO PROIBITÓRIO
 Requerente: - Condomínio do Conjunto Parklândia - Adv. Pedro P. Campos.
 Requeridos: - Rubens Ribas Pereira e outro.
 Despacho: - Renovem-se as diligências para o dia 11 de março, às 9:00 horas. Cite-se.

Requerimento de Condomínio do Conjunto Parklândia, por seu advogado nos autos da Ação de Interdito Proibitório, que move contra Rubens Ribas e José Bezerra de Medeiros, apresentando rol de testemunhas - Adv. Pedro Paulo Campos.
 Despacho: - Como requer.

JUIZO DA 8ª VARA
 Requerimento de Rosa de Oliveira Lobato, por seu advogado, nos autos da Ação de Divórcio em que foi requerente Raimundo Costa de Jesus, requerendo seja oficiado a PM, para o competente desconto em folha de pagamento. - Adv. Wilham Cavalcante.
 OBS.: - Recebido em cartório em 22.02/83.

JUIZO DA 1ª VARA - EXECUÇÃO
 Requerente: - Manoel Imbiriba C. de Macedo - Adv. Carlos R. Afonso.
 Requerido: - Osvaldo Romasco de Ojiveira - Adv. Enivaldo Ferreira.
 Despacho: - Intime-se o réu para constituir novo patrono, no prazo de cinco dias, atendendo ao exposto às fls. 37.

JUIZO DA 5ª VARA
 Requerimento de Ismaelino da Silva Castro, por seu advogado, na Ação de Indenização que move contra José Inácio Benassuli Moreira, requerendo sejam anexados aos autos o substebelecimento - Adv. Carlos Hachen Chaves.
 OBS.: - Recebido em Cartório em 22.02.83.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO: - TRINDADE FILHO
RESENHA DE 22.FEVEREIRO.83

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES - 7ª VARA
 Proc. nº 6801 - Executiva Hipotecária
 Exequirente: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - Adva. Dra. Mª. Antonete Machado.
 Executados: - Soter Oliveira Sarques e s/ Esposa
 Desp.: - Lavre-se o Termo de adjudicação.
 Proc. nº 6795 - Executiva Hipotecária
 Exequirente: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - Adva. Dr. Ma. A. Machdo.
 Executada: - Lia Carvalho D'Oliveira
 Desp.: - Vistos, etc... Adjudico à exequirente Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel descrito na inicial e levado à praça em 29/12/82, e como não houvessem licitantes, mando, na forma da lei que rege a matéria, que se lhe passe carta de adjudicação com as cautelas legais. Custas de Lei. P.R.I.
 Proc. nº 6803 - Executiva Hipotecária
 Exequirente: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - Adva. Dra. Ma. A. Machado.
 Executado: - Ione Bemerguy
 Desp.: - Idem acima, mudando apenas a data da praça (05/01/83).
 Proc. nº 6802 - Executiva Hipotecária
 Exequirente: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - Adva. dra. Ma. A. Machado.
 Executado: - Elias Gerales Gabbay
 Desp.: - Idem, com a mesma data da praça acima (05/01/83)
 Proc. nº 6796 - Executiva Hipotecária
 Exequirente: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - Adva. Dra. Ma. A. Machado.
 Executado: - Hector Saul Morel Puerto
 Desp.: - Idem acima, mudando apenas a data da praça. (29/12/82).
 Proc. nº 6934 - Ressarcimento de Danos
 Requerente: - The Home Insurance Company - Adv. Dr. Airton Ribeiro.
 Requerido: - Joaquim Fonseca Navegação Ind. e Com. S/A. - Adv. Dr. Albertino Santos.
 Desp.: - À conta. Arbitro os honorários do advogado da autora em 10%, sobre o valor da causa.
 Proc. nº 6655 - Separação Judicial
 Separanda: - Léa Kabacnik Dias - Adva. Dra. Oneide Nazaré L. Almeida.
 Separando: - Vespaziano Dias Filho - Adv. Dr. José Aparecido Machado.
 Desp.: - Ao Cartório, para certificar se foi oferecida contestação e se o processo foi redistribuído.
 Proc. nº 6966 - Divórcio
 Divorcianda: - Maria José da Costa Rosário - Adv. Dr. José Ribamar Leite de Azevedo.
 Divorciando: - José Ubiratan da Silva Rosário - Adv. Dr. Benedito de M. Alvarenda.
 Desp.: - Diga o M. Público.
 Proc. nº 6997 - Inventário
 Inventariante: - Graciete Lameira Ramos Rabelo - Adv. Dr. Darcy Lameira Ramos.
 Inventariados: - Gabriel Lameira Ramos e s/ esposa Maria Cardoso Lameira Ramos.
 Desp.: - Cumpra-se o desp. inicial o que feito, digam os interessados, inclusive sobre o pedido de fls. 25.
 Proc. nº 6772 - Alimentos
 Requerente: - Luzia da Silva Costa - Adv. Dr. Hayton Dias
 Requerido: - Antonio Silva Costa
 Desp.: - Renovem-se as diligências para o dia 8 de abril, às 10:30 horas.
 Proc. nº 6690 - Arrolamento
 Arrolante: - Josepha Helena de Oliveira Leão - Adv. Dr. Luiz Loureiro Arrolado - Durval de Albuquerque Leão.
 Desp.: - Vistos, etc.. Julgo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos o cálculo de fls. 23. Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias para pagamento do imposto de transmissão. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal no Estado, nos termos da Lei. P.R.I.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - 8ª VARA
 Proc. nº 5048 - Ordinária Possessória
 Requerente: - Aurora Gonçalves da Silva - Adv. Dr. Ademar Kato
 Requeridos: - José Sardo Leão e s/ Esposa. - Adv. Dr. Ophir José Novaes Coutinho.
 Desp.: - Fale a parte contrária.
 Proc. nº 5632 - Revisional de Aluguel
 Requerente: - Associação da Pia União do Pão de Sto. Antonio da Paróquia de S. Pedro e S. Paulo - Adv. Dr. Nathanael Leitão.

Requerido: - Francisco de Queiroz Moreira - Adv. Dr. José Guilhermé de Campos Almeida.
 Desp.: - Remarco à audiência, para o dia 11 de março, às 10:00 horas. Intime-se.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

RESENHA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1983 - TERÇA-FEIRA
 CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
 ESCRIVÃ: ANA LOBATO

3ª VARA

Processo nº.....EXECUÇÃO
 Req.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
 Adv.: - Milton Nobre
 Req.: - Marco Aurélio da Rocha Pereira
 Adv.: - Darcy Ramos
 Desp.: - Manifeste-se a Socilar sobre a Conta.

3ª VARA

Processo nº 194/80 INVENTÁRIO
 Req.: - Demétrio Azevedo Mussi
 Adv.: - Fernando Gonçalves
 Req.: - Adelaide Azevedo Mussi
 Desp.: - Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do monte-mór os honorários do advogado do inventariante. Homologo a partilha amigável para que produza seus jurídicos efeitos.

3ª VARA

Processo nº 831/81 EXECUÇÃO
 Req.: - A. Richi Comércio Importação e Exportação Ltda.
 Adv.: - Moura Chagas
 Req.: - Maguary Comércio Industrial Ltda.
 Adv.: - Freitas Leite
 Desp.: - A execução não pode prosseguir, enquanto não forem decididos os presentes embargos. Aguarde o titular.

4ª VARA

Processo nº 1937/82 EXECUÇÃO
 Req.: - Lucília Carvalho Silva
 Adv.: - José Paixão
 Req.: - Carlos Nazareno Ramos
 Adv.: - Orlando de Melo e Silva
 Desp.: - Aguarde-se a titular.

8ª VARA

Processo nº 2459/82 INVENTÁRIO
 Req.: - Eurico Pereira Silva
 Adv.: - Bernardo N. Moraes
 Req.: - Manede P. Silva
 Desp.: - Citem-se os filhos do inventariante de nomes Eliza e Rosa, constantes do Registro de Óbito de fls. 6.

8ª VARA

Processo nº 2600/83 VISTORIA AD-PERPETUAM
 Req.: - Igacy da Silva Ruffeil
 Adv.: - Antonio Freitas Leite
 Req.: - Nelson Matos da Silva
 Desp.: - Citem-se os suplicados. Designo o dia 01 de março, às 10,30 hs. para a instalação dos trabalhos de vistoria, na sala deste Juízo. Nomeio perito o Dr. Rubem Cunha dos Santos, engº Civil, cart. nº 975-D-CREA-RA/RA., fone 235-0523, sob compromisso, devendo apresentar o laudo no prazo de quinze (15) dias, após a instalação dos trabalhos. Formulem-se quesitos no prazo legal.

8ª VARA

Processo nº 2500/82 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Req.: - Deuzarina Pereira Freitas
 Adv.: - Jaci Colares
 Req.: - Pedro Barros
 Desp.: - Nada há a sanear. Defiro a prova testemunhal, bem como o depoimento das partes. Designo o dia 19 de abril, às 10,30 hs. para a instrução. Intime-se.

8ª VARA

Processo nº 2511/82 CONSIGNAÇÃO
 Req.: - Leonardo Lobato Tavares

Adva.: - Maria Tavares
 Req.: - David Jacob Setryua
 Desp.: - Contados, conclusos.

8ª VARA

Processo nº 3271/82 DESPEJO
 Req.: - Murilo da Silva Ferreira
 Adva.: - Mariene R. Freitas
 Req.: - Aleid'Anna Afonso Cardoso Delmagre
 Adv.: - Laurênio M. da Rocha
 Desp.: - Nada há a sanear. Para a instrução, designo o dia 18 de março, às 10,00 hs.. As partes deverão comparecer ao ato, a fim de diminuírem as dívidas existentes. Intimem-se.

8ª VARA

Processo nº 2594.83 INVENTÁRIO
 Req.: - Elza Duarte N. Torres

Adv.: - Paulo Souza
 Req.: - Antonio de Sá Torres
 Desp.: - Falem os interessados, inclusive a Fazenda.

8ª VARA

Processo nº.../82 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Req.: - Cecília Salgado Sampaio
 Adva.: - Nessima Simão Tuma
 Req.: - Izabel de Oliveira Sampaio
 Adv.: - Raimundo N. S. Holanda
 Desp.: - Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Remetam-se os autos à Superior Instância com as cautelas legais.

8ª VARA

Processo nº 2532/83 EXECUÇÃO
 Req.: - Banco Auxiliar S.A.
 Adv.: - Paulo Sá
 Req.: - Cardinal Aquarium B. Ltda.
 Desp.: - Falem os interessados.

8ª VARA

Processo nº 2614/83 INDENIZAÇÃO
 Req.: - Nelson da Silva Lopes
 Adv.: - Adil Salgado Vieira
 Req.: - Empresa de Transportes Expresso Modelo
 Desp.: - Substituam-se as fotocópias, pelos originais dos documentos apensados.

8ª VARA

Processo nº 2591/83 EXECUÇÃO
 Req.: - Banco Sul Brasileiro S.A.
 Adv.: - Jorge Ferraz Neto
 Req.: - Empreende - Assessoria, Planejamento e Administração

8ª VARA

Adv.: - Edmar de Souza Pereira
 Desp.: - Faça-se o cálculo do principal, juros de mora, custas judiciais e honorários que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor do débito. Designo o dia 05 de março, às 11,00 hs., em cartório para a liquidação. Ao contador. Intimem-se.

8ª VARA

Processo nº 1940/82 ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO
 Req.: - João Rodrigues Souza Filho
 Adv.: - Adalberto Fares Akel
 Req.: - Maria Ana Furtado Souza
 Adv.: - Moisés Freire
 Desp.: - Fale o Rep. M.P.

8ª VARA

Processo nº 2357/82 EXECUÇÃO
 Req.: - Sérgio Vayssieré
 Adv.: - Raimundo Costa
 Req.: - José Maria de Castro Miranda
 Desp.: - Avalie-se o bem.

8ª VARA

Processo nº 2496/82 DESPEJO
 Req.: - Eurico Viana Pereira
 Adv.: - Perácio Leite Vital
 Req.: - Marcos Assayag
 Desp.: - Contados, conclusos.

8ª VARA

Processo nº 2398/83 DESPEJO
 Req.: - Rosa Maria Petruceli
 Adv.: - Laurênio M. da Rocha
 Req.: - José Luiz Doria
 Desp.: - Sobre a certidão de fls. 20 fale a autora.

8ª VARA

Processo nº 2618/83 PRESTAÇÃO DE CONTAS
 Req.: - Wilma Ramos de Andrade
 Adv.: - Benedito Nonato David
 Req.: - Benedito José Ribeiro Duarte e outra
 Desp.: - Citem-se.

8ª VARA

Processo nº 2985/82 EMBARGOS DO DEVEDOR
 Req.: - Ladilson & S. Moura Transportes Ltda.
 Adv.: - Vanilson Hesketh
 Req.: - Banco do Estado Amazonas S/A.
 Adva.: - Maria Madalena Garcia Quites
 Desp.: - Sobre os documentos apensados, falém os embargantes, se puderem.

9ª VARA

Processo nº 361 79 ORDINÁRIA DE RESCISÃO
 Req.: - José Fernandes de Souza
 Adv.: - Cleber Saraiva
 Req.: - Luiza Nogueira Cavalcante
 Adv.: - Francisco Caetano Miléo
 Desp.: - Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

10ª VARA

Processo n. 1159 81 NUNCIACÃO DE OBRA NOVA
 Req.: - Janus Stefan Maluzenski e sua mulher

Adva.: - Helena Pingarilho
 Req.: - Estaleiros Rio Guajará
 Adv.: - Clemente Augusto Gomes
 Desp.: - Diga a A. sobre a contestação.

10ª VARA

Processo nº..../80
 Req.: - M. Agostini - Com. m.d. S/A.
 Adv.: - Moura Barrôso
 Req.: - Alô Belém Importadora Comercial Ltda.
 Adv.: - Flávio C. Maroja
 Desp.: - Determino que a conta obedeça a regimento de custas e concedo a correção e que seja incluído o edital anexado.

12ª VARA

Processo nº 403/80
 Req.: - Jorge Mutran Exp. Ltda.
 Adv.: - Ulisses C. de Souza
 Req.: - Amadeu Coelho Braga
 Adv.: - Américo Leal
 Desp.: - Sejam os autos, conclusos, apresentados a MM. Juíza titular desta 1ª Vara Civil.

ANA LOBATO
 Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 22.02.83
 SEGUNDA VARA

FALÊNCIA

Requerente: Motobel Motores Belém Ltda. (adv. Orlando Melo e Silva)
 Requeridas: Wago Brasil Imp. e Exp. Ltda. e Niap Norte Ind. e Agropecuária.

Despacho: "Sobre o pedido de fls. 198, pelo qual o Banco do Estado do Pará, pretende lhe seja feito o pagamento do crédito habilitado, acrescido de correção monetária, manifestem-se o síndico da massa falida e o representante do Ministério Público. Belém, 22.02.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Espólio de José Augusto Miranda (adv. Pedro Daltro Silveira).

Requeridos: Afonso Moacir Luz Paixão e outros (adv. Orlando Melo e Silva e Ruy Villar Sampaio)

Despacho: "Informe o senhor Escrivão do feito, através de hábil certidão, se o réu Jorge Silva, no prazo legal, ofereceu ou não defesa. Belém, 22.02.83. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

SUMARÍSSIMA

Requerente: Hélio Vasco de Souza Coelho (adv. Izabel Ozório)

Requerida: Hilda Maria Alves de Lima (adv. Luís Cerqueira)
 Despacho: "Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 65, relativo à baixa dos autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para a elaboração da conta de custas e preparo do recurso. Belém, 22.02.83. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

NONA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Concretex S/A. (Adv. Carlos Ailson Peixoto)
 Requerida: Metro Engenharia Ltda. (adv. Djailma Chaves)
 Despacho: "Diga a executada. Belém, 22.02.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

ALIMENTOS

Requerente: Maria da Glória Aquino de Carvalho (adv. Oliveira Maués)

Requerido: João das Graças de Lima Carvalho (adv. Hermenegildo Crispino)

Despacho: "Como requer. Belém, 22.02.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Francisco Reis Rendeiro (adv. Paulo Klautau)

Requeridos: Orlando Fernandes da Silva Dourado e Joaquim Soares dos Santos (adv. Abel Guimarães).

Despacho: "Em provas. Belém, 22.02.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Amazonas (adv. Maria Quites)

Requeridos: Saney Ltda., Katsuhiko Sate e Junichiro Funkushima.

Despacho: "Reduza-se a termos a nomeação de bens. Belém, 22.02.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

DEPÓSITO

Requerente: Banorte - Banco Nacional do Norte (adv. Jorge Ferraz Neto)

Requerido: Tadashi Sudo (adv. Carlos Ailson Peixoto).

Despacho: "Diga o autor. Belém, 22.02.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerente: Alda Maria Rodrigues Gomes (adv. Manoel Siqueira)

Requerido: José Luiz Almeida Freitas

Despacho: "Diga o M.P. Belém, 22.02.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Requerente: Construtora Villa Del Rey Ltda. (adv. Waldemar Vianna)

Requerida: Maria Lúcia Möller Roessing (adv. Aluisio Meira)
 Despacho: "Renove-se para o dia 11 de março, às 11 horas. Belém, 22.02.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Autor: Malharia Master Ltda. (adv. Cláudio Ferreira de Souza)

Réu: Confecções e Modas Belém Ltda. (José Paulo Queiroz)

Despacho: À conta. Em, 22.02.83. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

DIVÓRCIO

Requerentes: Rubem Fernandes Ribeiro e Orminda de Moraes Ribeiro (adv. Carlos Arruda).

Despacho: "Diga o M.P. Belém, 22.02.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (adv. Reinaldo Miranda).

Requerido: Zeferino Silva dos Santos.

Despacho: "Como requer, com as cautelas legais. Belém, 22.02.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Manoel Pedro Moreira Diniz e Sandra Maria Carvalho Diniz (adv. Cláudio Ferreira de Souza).

Despacho: "À conta, para verificação do débito do requerido. Belém, 22.02.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ORDINÁRIA

Requerente: Esso Brasileira de Petróleo S/A. (adv. Frederico Coelho de Souza).

Requerido: - Pina - Intercâmbio Comercial e Pesca S/A. (Almerindo Trindade).

Despacho: Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista à apelada. Belém, 22.02.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (adv. Antonete Machado).

Requeridos: Catarino da Silva e sua mulher

Despacho: "À conta. Publiquem-se editais de praça, na forma da lei. Belém, 22.02.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (adv. Antonete Machado)

Requerido: Ocir da Silva Gomes

Despacho: "À conta, publiquem-se editais de praça, na forma da lei. Belém, 22.02.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (adv. Antonete Machado).

Requerido: Francisco Guilherme Costa do Nascimento

Despacho: À conta, em seguida, publiquem-se editais de praça. Belém, 17.02.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Colonial Distribuidora de Veículos Ltda. (adv. Paulo Klautau).

Requerido: Manoel Inácio Moraes (adv. Roberto Ferreira).

Despacho na petição do autor requerendo expedição de carta precatória da Comarca de Castanhal: "Sim, Belém, 22.02.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DÉCIMA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: Yorkshire Corcovado Cia. de Seguros (adv. Flávio Maroja).

Requerida: Empresa de Navegação Aquidabam Ltda. (adv. João Leitão).

Despacho: "Cite-se. Belém, 22.02.83. a) Izabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROS
 Tabeliã Vitalícia

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 22.02.83

9ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Zenaide Assunção de Miranda
Adv.: Florisbela Maria Cantal Machado Neiva
Réu: Francisco Ferreira de Miranda
Adv.: José Fernandes Chaves

Desp.: A petição de fls. 43 deve ser desentranhada e autuada em apenso, vindo, em seguida, conclusos. Belém, 21.02.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9a. VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Raimundo Nonato Cordeiro
Adv.: Rubens do Nascimento Mota
Ré: Maria de Fátima Rodrigues Cordeiro
Adv.: Pedro Lima

Desp.: Diga o M.P. Belém, 21.02.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9a. VARA - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Joana D'Arc Santos Rodrigues
Adv.: Vera Couto
Réu: INPS

Adv.: Maria Consuelo Pessoa dos Santos

Desp.: (Sent.) Assim, pelas razões acima exposta, Julgo procedente a presente ação de acidente do trabalho proposta por Joana D'Arc Santos Rodrigues, contra INPS para condenar o réu ao pagamento à autora do pecúlio (arts. 27 e 28, § único da Lei nº 5.316/67) e da pensão a que faz jus desde o óbito do marido. Condeno mais o réu, ao pagamento das custas processuais e honorários da Dra. Curadora que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor do pecúlio a 12 (doze) meses de pensão. P.R.I. Belém, 18.02.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10a. Vara - Proc. nº 034/83 - DESPEJO

Aut.: Marise Nogueira Nogueira
Adv.: José Maria Tuma Haber
Réu: Osvaldo Mesquita

Adv.: Flávio de Carvalho Maroja
Desp.: Diga o réu sobre os documentos anexados aos autos. Belém, 21.02.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 423/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Rubem Brandão de Souza e esposa
Adv.: Otávio Augusto Chase
Réu: Guido Pinheiro

Adv.: Pedro Daltro Cunha
Desp.: Os autores para esclarecerem se estiveram na posse do lote. Belém, 17.02.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 010/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
Adv.: Antonele Furtado Machado
Réu: Evilásio Braga Coelho e esposa

Desp.: Ao cálculo para atualização. Belém, 21.02.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 011/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
Adv.: Antonele Furtado Machado
Ré: Carmem Célia Batista Bezerra e esposo

Desp.: Ao cálculo para atualização. Belém, 21.02.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 031/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
Adv.: Antonele Furtado Machado
Ré: Maria Duce Monteiro Teixeira

Desp.: Ao cálculo para atualização. Belém, 21.02.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 022/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
Adv.: Antonele Furtado Machado
Réu: José Luiz de Souza Figueiredo e esposa

Desp.: Ao cálculo para atualização. Belém, 21.02.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 509/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Banco do Estado do Amazonas S/A - BASA
Adv.: Maria Madalena Garcia Quites
Réu: Ladilson & S. Moura Transportes Ltda. e outro

Desp.: Ao requerente para esclarecer a existência de vários títulos com o nome de sacado diverso do pedido na inicial. Belém, 21.02.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. 469/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Judah Eliezer Levy
Adv.: Valdemar da Silva
Réu: Gerson Luiz da Silva Gomes e outros

Adv.: Eliel Gomes da Silva
Desp.: Em provas. Belém, 21.02.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 080/83 - ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE

CONTRATO

Aut.: Raymundo Benedito dos Santos Gaya e esposa
Adv.: Marco Nahum
Réu: Mário Antonio Sarkis Peixoto e esposa
Desp.: Citem-se. Belém, 21.02.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 077/83 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Manoel dos Santos
Adv.: Doriyal Pereira Tangerino
Ré: Margarida Custódio Barradas

Desp.: Cite-se a ré para receber em cartório, no dia 21 de março às 11:00 horas, sob pena de depósito. Recebendo na data predeterminada, pagará custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito. Belém, 21.02.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 067/83 - INVENTÁRIO

Inventariante: Hortência Travassos Miranda
Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva
Inventariado: Olavo Martins de Miranda

Desp.: Nomeio inventariante a requerente, preste compromisso e declarações preliminares. Belém, 21.02.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 452/82 - DECLARATÓRIA

Aut.: Wagner Lopes Barreto
Adv.: João Berckmans de Lacerda Ferreira
Ré: Belauto Administradora Ltda.

Adv.: Camillo Montenegro Duarte
Desp.: Verificando somente agora que o réu é pessoa de minha relação de amizade, levando suspeição no presente feito por motivo de foro íntimo. Belém, 21.02.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

11a. Vara - Proc. nº 247/82 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Aut.: Maria Ruth Jorge e Silva e outros
Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo
Réu: Luciano Maia Filho

Desp.: Remarco a audiência de justificação prévia, para o dia 14 (quatorze) do mês de abril vindouro, às 9:30 horas, determinando sejam procedidas as necessárias diligências com a citação do Nunciado através de mandado, o comparecimento do A. e das testemunhas arroladas. Intimem-se. Belém, 17.02.83. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

11a. Vara - Proc. nº 468/82 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE

PROVA

Aut.: Humberto Machado de Mendonça
Adv.: Humberto Machado de Mendonça
Ré: Construtora Rabelo S/A.

Desp.: O pedido inaugural trata de medida cautelar, proposta em procedimento preparatório, sendo por consequente, sob pena de extinção do processo cautelar, exigível a menção da inicial da ação principal a ser proposta e sem fundamento (art. 801, item III e seu § único). Por tal razão, determino que o A., no prazo de dez (10) dias, faça a devida complementação ou corrija a inicial sob pena, digo, as penas da lei. Belém, 11.02.83. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO -

11º OFÍCIO

Belém, 22 de fevereiro de 1983

AÇÃO: Embargos à Execução - 3a. Vara - nº 313/80
Embargante: Silva Nascimento Comércio e Representações Ltda. (Adv. Dr. Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro).
Embargada: A. Lopes Representações Ltda. (Adv. Dr. Loris Vilas-Boas)

Despacho: Preparados, venham conclusos para decisão.

AÇÃO: Embargos à Execução - 3ª Vara - nº 605/81

Embargante: Primar S/A - Produtos Industrializados do Mar

(Adv. Dr. Haroldo Alves dos Santos).

Embargado: Fontenele - Agência de Turismo Ltda. (Adv. Dr. Geraldo de Jesus Daltro Cunha).

Sentença: Julgo Improcedentes os presentes embargos.

Condeno e embargante ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da embargada, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito P.I.R.

AÇÃO: Execução - 5a. Vara - nº 234/82

Auto: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Célio Simões de Souza).

Réus: Blocon - Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda. e outros (Adv. Dr.).

Despacho: Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora para o cartório designar.

AÇÃO: Renovatória - 11a. Vara - 418/82

Autora: S.L. de Carvalho & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Luiz César Tavares Bibas).

Réu: Espólio de João Lima Noronha (Adv. Dr. Pojúcan Tavares Júnior)

Despacho: A conta.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 550/82
Autora: Cecília Pereira dos Santos Lopes (Adv. Dra. Regina Moreira)
Réus: Geraldo Rafael de Campos e sua mulher (Adv. Dr.).
Despacho: Defiro o requerido no petítório de fls. 37, determinando seja feita a comunicação à Capitania dos Portos, através do ofício.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 260/82
Auto: Condomínio do Edifício Uirapuru (Adv. Dr. Antonio Freitas Leite).

Réu: David de Arruda Câmara (Adv. Dr.).
Despacho: Conheço da manifestação apresentada pelo exequente, às fls. 70, requerendo alteração do pedido inicial, com inclusão na dívida principal do executado, mais o atraso de seu débito, conforme recibos comprobatórios anexos, indeferindo a mesma, por falta de amparo legal, levando em consideração o princípio da inalterabilidade ou imodificabilidade do pedido, no caso em espécie. Com relação à designação de nova data para arrematação face na 1a. praça não ter havido licitante, esta já se acha designada através do despacho de fls. v. 64.

**CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO
 RESENHA REFERENTE AO DIA 22.02.83.
 ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO**

Autos Cíveis de Ação Declaratória: Requerente: Nasgita Batista de Nascimento - Adv. Icaraj Dantas. Requerido: Judas Tadeu de Almeida Medeiros - Adv. José Lima Filho. Despacho - Diga a parte contrária. Belém, 22.02.83. Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Juíza da 9a. Vara.

Autos Cíveis de Destituição de Patrio Poder. Autora - Rosa de Fátima Vasconcelos Oliveira. Adv. Francisco Monteiro. Ré: Maria José Vasconcelos. Maria de Nazaré Guimarães. Despacho: Prossiga-se no dia 05 de abril 11:00 horas. Belém, 22 de fevereiro de 1983. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Juíza da 9a. Vara da Família.

Autos Cíveis de Investigação de Paternidade. Autora. Ana Carla e Luana Representada por sua mãe Ana Maria Figueiredo. Adv. Eucivaldo Jorge Jaime. Réus: Luciano Machado e outros. Despacho: Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representada. Designo o dia 25 de março, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, ciente as partes e o M.P. Belém, 17.02.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
 Escrivão

**JUIZO DE DIREITO DA ... VARA DA CAPITAL
 CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA
 JUDICIÁRIA DO CÍVEL**

RESENHA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1983

JUIZA DE DIREITO DA 13a. VARA

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Autora: Deuza Moraes Ferreira (Dr. Enivaldo Ferreira)

Réu: Antonio Lima Filho

Despacho: Conclusos a Dra. Juíza

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Maria Silva de França (dr. Nelson Meira)

Réu: Luiz Rodrigues Vilhena

Despacho: Chamo o presente processo à ordem para: I - Emendar o autor a petição inicial de fls. 2; no prazo legal. II - Informe a autora se a pensão está sendo regularmente paga. III - Proceda-se em segredo de justiça.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Luiz Antonio Botelho (Dr. Francisco Brasil Monteiro) e Maria Jarina Santos Botelho

Despacho: Cite-se.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autor: Elionai Costa Rezende (Dr. José Odalin Santos)

Réu: Jairo Cabral Rezende

Despacho: Homologado por sentença o acordo

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Jose Maria Gonçalves e Sandra Modesto de Melo (Dr. João Júlio da Fonseca)

Despacho: Homologado por sentença o acordo

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Eli Graciele Sales da Silva (Dra. Joselisa Kauffman)

Réu: Edson

Despacho: Complete a autora a inicial, no prazo de 10 dias.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Iraci Ribeiro Barros (Dr. Francisco Caetano Miléo)

Réu: Altamiro da Silva Barros (dr. Ferdinando Vieira Amazonas)

Despacho: Diga o M.P.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Jeanilde de Jesus Souza de Paiva (Dr. Adil Vieira)

Réu: Carlos Norberto de Paiva

Despacho: I - Defiro a gratuidade requerida. II - Arbitro provisoriamente a pensão equivalente a 35% (trinta por cento) do salário e vantagens do requerido, acrescido do salário família a que fazem jus os requerentes. Oficie-se na forma da lei. III - Cite-se, a conciliação, designando o dia 28 de abril do corrente ano às 11:00 horas. IV - Intime-se o M.P..

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Sixelbia Guerreiro dos Santos (Dr. Willian Cavalcante)

Réu: João Soares dos Santos

Despacho: Chamo o processo a ordem mandando que a autora emende a inicial.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Antonio Hert Costa dos Santos (dt. Edson Couto)

Réu: Antonio Joaquim Melo dos Santos

Despacho: I - Arbitro a pensão provisória no valor equivalente a hum (01) salário referencia regional. Oficie-se na forma da lei. II - A Conciliação designo o dia 26 de abril, às 11:00 horas. III - Defiro a gratuidade requerida. IV - Intime-se o M.P.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Max Anijar (Dr. Dário Mascarenhas)

Maria Amélia Miranda dos Santos

Despacho: Homologado por sentença o acordo.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Lucimar Lopes Buthões (Dra. Maria do Carmo Costa)

Réu: José Oliveira Bulhões

Despacho: Cite-se para audiência de conciliação, a ter lugar às 11:00 horas do dia 11:00 de Março do corrente ano, e demais termos do processo, começando a correr o prazo da constestação da audiência.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Walter Barbosa de Oliveira e Helena Brabo de Oliveira (Dra. Neide Teixeira)

Despacho: Homologado por sentença o acordo.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Paulo Gomes de Araújo e Maria da Graça Gomes Costa (Dr. Adil Vieira)

Despacho: Homologado por sentença o acordo

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: José Ribamar Moreira de Carvalho e Mary Rose Menezes dos Santos (Dr. João Júlio da Fonseca)

Despacho: Homologado por sentença o acordo.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Walber Costa Martins e Izabel Soeiro Martins (Dra. Maria do Carmo M. Cardoso)

Despacho: Tendo em vista que os separandos não compareceram em juízo, para ratificar o pedido, manda que archive-se.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Autor: Alvaro Santos da Silva (Dr. Pedro Lima) e Jacyra Miranda da Silva

Despacho: Cite-se

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Salvio Nazareno Galvão Arcoverde e Ana Maria Ferreira Arcoverde

Despacho: Homologada por sentença a separação

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Josefa de Araújo Cavalcante (Dr. Falício Pontes)

Réu: Francisco Cavalcante Filho (Dra. Iaceli Guimarães)

Sentença: Julgada procedente a ação, decretada a separação do casal e arbitrada a pensão alimentícia em Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a partir do mês de março. Condenado o réu ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado, arbitrado em 15% sobre a prestação anual da pensão alimentícia.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Edna das Graças Conceição Moraes (Dr. Edgard Cintente)

Réu: Carlos Alberto Gomes da Costa

Despacho: Regularize a Sra. Escrivã anterior do feito, o processo.

CARTÓRIO: ANA CASTELO

**JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA
 PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MU-
 NICIPAL E AUTARQUIAS**

JUIZA: Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

CARTÓRIO: 15º Ofício

ESCRIVÃO: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

RESENHA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1983

**Proc. nº 23/83 de EMBARGOS DE TERCEIROS.
 Embargante:** PALMAZON - Palmeiras da Amazônia Indus-
 trial S/A - (Adv. Santana Pereira).

Embargada/Fazenda Pública do Estado - (Adv. Ulysses E. C. D'Oliveira)

Desp.: Recebo os Embargos para discussão e tendo em vista que os mesmos versam sobre a totalidade dos bens, determino a suspensão do curso do processo principal. Cite-se a Embargada para contestar o pedido no prazo legal. Em, 21.02.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 14/83 de EMBARGOS DE TERCEIROS.

Embargante: Maria Luiza Lopes Ferreira - (Adv. Adalberto Ambrósio)

Embargado: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Hipólito Garcia)

Desp.: Cite-se o Embargado para contestar o pedido no prazo de 10 dias caso queira. Em, 21.02.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 81/83 de REPARAÇÃO DE DANO

Requerente: Cláudio Guimarães Temporal (Adv. Hermenegildo Crispino)

Requerido: Governo do Estado do Pará

Desp.: I - Designo o dia 14.03.83. às 11:00 horas para a audiência de instrução e julgamento. II - Defiro as provas requeridas pelo autor. III - Cite-se o requerido para apresentar as provas que desejar, dentro do prazo legal e para comparecer a audiência acima designada. Em, 21.02.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 65/83 de MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: Associação Carnavalesca Rancho Não Posso Me Amofiná - (Adv. Osvaldo Serrão)

Requerido: Prefeito Municipal de Belém

Desp.: Ao Contador do Juízo, após conclusos. Em, 21.02.83.

a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 11/83 de EXECUÇÃO

Exequente: Telepará S/A (Adv. Antonio K. Gomes)

Execurada: F. Sá Representações Comércio e Indústria Ltda.

Sentença: Considerando que a executada não apresentou embargos, logo deste modo reconheceu a liquidez e certeza da dívida, julgo procedente a presente ação e em consequência subsistente e válida a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, esta decisão, determino que seja avaliado o bem penhorado P.R.I. Belém, 21.02.83. a) Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 145/82 de INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: Rita Neri Ferreira - (Adv. Isallino G. Nobre)

Requerido: Estado do Pará (Adv. Artemis Leite)

Desp.: I - Defiro as petições de fls. 61 e 78. II - Defiro as provas requeridas pelas partes. III - Oficie-se ao Sr. Coronel Presidente do ITERPA nos termos do pedido de fls. 56. IV - Para a vistoria requerida designo o dia 15.03.83. às 11:00 horas, nomeando perito o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, engenheiro civil, residente à Rua Aristides Lobo nº 549, o qual deverá ser intimado e prestar o compromisso legal, a mesma data da vistoria, às 10:30 horas, devendo também as partes serem intimadas, a fim de apresentarem assistente técnico e as perguntas que desejarem (art. 421 § 1º item I e II do C.P.C.). V - Entreguem os laudos em cartório quinze dias, após a realização da vistoria. VI - Intime-se o requerido, para depositar em cartório, antes da vistoria, a importância de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para fazer jus aos honorários do perito, sujeito à complementação. Cumpra-se. Em, 21.02.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Belém, 22 de fevereiro de 1983.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas no I.O.E., às 16:00 horas do dia 23.02.83.

(Ext. Reg. nº 872)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. POJUCAN TAVARES, Relator da Apelação Cível da Capital - Apte. ROSALINA SALES DE LIMA (Adv. Dr. Luiz Guedes Sampaio) e, Apdo., Franciso Claudino da Silva (Adv. Camilo Eliezer de Souza Lopes), às folhas 101 verso dos autos exarou o seguinte despacho: "Vistos, etc. Homologo a desistência do recurso de Apelação manifestada pela apelante para que produza os seus efeitos legais, tendo em vista o que dispõe o art. 501 e seguintes do Código de Processo Civil. Custas de lei. Belém, 22 de fevereiro de 1983. (a) Pojucan Tavares, Relator.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três (1983).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão

(G. Reg. n. 473)

O Exmo. Sr. Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal, exarou às fls. 61, 62, 63 dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente - O Estado do Pará (Dr. Artemis Leite da Silva) e requerida - Comercial de Alimentos Maxmel Ltda. (Dr.

Antônio Jorge Abelém) o seguinte despacho:

"Comercial de Alimentos Maxmel Ltda. com sede no Município de Guarabira, Estado da Paraíba, impetrou Mandado de Segurança contra Ato do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda que acolheu parecer de sua assessoria, em assuntos tributários, e decidiu de forma a causar danos a direito líquido e certo da requerente. Pretende o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda cobrar da impetrante o ICM na alíquota de 16% (dezesesseis por cento) em vez de 11% (onze por cento), por entender que, há circulação interna, no negócio a ser realizado pela impetrante, vez que, a mercadoria adquirida neste Estado, aqui mesmo será vendida.

Diz a impetrante que, por um princípio elementar de economia, não pretende transportar o açúcar adquirido no Município de Altamira, neste Estado, até a sua sede no Estado da Paraíba e depois trazê-lo de volta até Belém; evitando com isso despesas desnecessárias.

A autoridade coatora prestou as informações que julgou necessárias a elidir a pretensão da impetrante e, no mesmo sentido, se pronunciou o Órgão do Ministério Público, e no final requereu a improcedência do Mandamus.

As Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, deram provimento ao Mandado de Segurança, sob o fundamento de que:

"Mandado de Segurança. Alíquota do ICM. Em se tratando de operação comercial interestadual com o ICM aplicável, na alíquota correspondente de 11%. Um dos fatos geradores do ICM é a saída de mercadorias de estabelecimento comercial.

industrial ou produtor e a ela (saída de mercadorias) equipara-se a transmissão de propriedade quando não transitar a mercadoria pelo estabelecimento do transmitente. A chamada "quebra de trânsito" somente ocorre quando o proprietário interrompe o trânsito da mercadoria."

Inconformado com esse desfecho, o Estado do Pará, interpõe recurso extraordinário, para o Colendo Supremo Tribunal Federal, com fulcro no artigo 119, III, alíneas "a" e "d", concomitantemente com a arguição de relevância, aduzindo: que a decisão recorrida contrariou o disposto no artigo 23, inciso II, § 5º da Constituição Federal, bem como a Resolução n. 65/70 do Senado Federal (fls. 45/50).

Houve impugnação (fls. 54/57).

Tem razão o recorrente. É o próprio impetrante quem diz que: "a mercadoria aqui adquirida, aqui mesmo será vendida". Ora, o impetrante assim agindo, o faz como um comerciante local, portanto, sujeito às mesmas normas tributárias que esse. Assim não fosse, estar-se-ia criando privilégios para os comerciantes de outros Estados da Federação, em detrimento do comerciante local.

Ainda, o Acórdão recorrido, no final conceitua a "quebra de trânsito" nestes termos:

"A chamada "quebra de trânsito" somente ocorre quando o proprietário interrompe o trânsito da mercadoria."

A Comercial de Alimentos Maxmel Ltda. adquirindo a mercadoria neste Estado, e neste mesmo Estado procedendo a venda, indubitavelmente, quebra o trânsito da mercadoria, pois que, essa mercadoria não circulará fora deste Estado quer fisicamente, quer economicamente. Todos os fatos geradores da compra e venda se realizarão internamente.

Há de se distinguir, também, o fato gerador do imposto, do fator de incidência do imposto. Assim, o fato gerador é a circulação da mercadoria conforme definido em lei, e o fator de incidência do imposto implica, in concreto, na circulação da mercadoria interna ou externamente, quando então, definir-se-á a alíquota aplicável.

Assim, o V. Acórdão recorrido, vulnerou os dispositivos constitucionais invocados, pelo que dou seguimento ao recurso.

Intimem-se as partes para apresentarem suas razões dentro do prazo legal.

Publique-se.

Belém (PA), 27 de janeiro de 1983:

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Recebidos nesta data, Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 23 de fevereiro de 1983.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. n. 473)

JUSTIÇA DO TRABALHO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Ezequias dos Santos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo 5ª JCJ-1.677/82, em que é reclamada Liquid Carbonic Indústrias S.A., para ciência de que foi interposto Recurso Ordinário na mencionada reclamação; pelo que tem prazo de 8 (oito) dias, para, como recorrido, arrazoar o recurso.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de fevereiro de 1983. Eu, Antonio de Jesus, Aux. Jud. datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz Presidente da 5ª JCJ Belém

(G. Reg. nº 391)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ATO N. 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 18.02.83 e o que consta do Processo TRT P-2003/82 (C-146),

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seccção de Obras do Pará

RESOLVE:

NOMEAR, mediante ASCENSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 25 e 26 da Resolução n. 2578/80, no cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO código TRT-8ª-AJ-023 A, Referência NM.25, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, JOSÉ CARLOS TAVARES, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8ª-AJ-025 C, Referência NM.24, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Maria da Glória Holanda Lima.

Publique-se e registre-se.

JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES

Juiz Togado, no impedimento do Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 892 - Dia 25.02.83)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL - VOL. III, IV, V, VI, VII e VIII

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL